

Reunião de 10/02/2021

ATA N.º 03/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS REALIZADA EM DEZ DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

---- Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária, por videoconferência, ao abrigo do disposto no art.º 3.º/3, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação da Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes: no seu Gabinete, o referido Senhor Presidente da Câmara; no Salão Nobre, os Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos e, por videoconferência, os Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes. -----

---- Registou-se a falta, considerada justificada, da Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 1.213.552,84 € (um milhão duzentos e treze mil quinhentos e cinquenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos); - De operações orçamentais: 797.401,12 € (setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e um euros e doze cêntimos); - De operações não orçamentais: 416.151,72 € (quatrocentos e dezasseis mil cento e cinquenta e um euros e setenta e dois cêntimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou os Senhores Vereadores presentes na sala, Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos e presentes, por videoconferência, os Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes. Afirmou que se iniciava, então, a reunião. Informou que a Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes enviou uma comunicação, que lhe transmitiu o Senhor Adjunto Carlos Jorge, que ela não poderia estar presente na reunião. Portanto, declarava aberta a reunião ordinária do dia 10 de fevereiro de 2021. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior. Entrando no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra neste Período de Antes da Ordem do Dia. Afirmou que, relativamente à situação, só dar umas breves palavras só relativamente à situação que mais preocupa a todos, que é a situação COVID-19 no Concelho. Ele, complementa, para a comunicação que tem sido feita diariamente, ou relativamente ao número de casos que temos desde o início da pandemia até hoje. E, portanto, a informação de ontem, dia 9, é a que está publicada. Portanto, ontem houve dois casos. Já temos indicação que houve mais 14 casos

Reunião de 10/02/2021

recuperados. Portanto, já não estão 88 ativos. Não sabe quantos casos positivos haverá hoje. Mas, dos 88 casos ativos, já serão menos 14. Portanto, já serão 74. E, remete também para a evolução, portanto, com o resumo que se fez, que foi publicado no site e no facebook da Câmara, no dia 8, anteontem, relativamente à evolução da situação COVID-19 no Concelho, particularmente, desde o início de janeiro. E que atingiu o pico no final do mês de janeiro. E, desde então para cá, tem, à semelhança do que tem acontecido também nos Concelhos vizinhos, infelizmente, também um pouco também um pouco por todo o País, fruto do confinamento que foi imposto, tem descido, não obstante a pressão que continua a haver sobre o Sistema de Saúde. Em relação aos dados de hoje, foram publicados também uns gráficos, que ele, Senhor Presidente, pensa que os Senhores Vereadores tiveram também acesso a eles, se não tiveram, estão lá publicados no site da Câmara. Mas, à data de hoje, temos, no acumulado dos últimos 14 dias, 100 casos, 100 casos nos últimos 14 dias, 100 casos nos últimos 14 dias. O que nos situa aqui no patamar de ainda risco muito elevado. Estivemos, aqui, entre o dia 12 de janeiro e o dia 5 de fevereiro, em risco extremamente elevado. E, a partir do dia 5 de fevereiro, estamos a baixar, em que temos baixado de forma sustentável desde o dia 26 de janeiro, pelo acumular dos últimos 14 dias, em matéria COVID-19. Relativamente à vacinação, como tem também dado conta por parte da Câmara, está a decorrer esta semana a segunda dose da vacinação das IPSS,s. Também a indicação que tem, também há aqueles Idosos que não foi possível vacinar da primeira vez, por haver surtos pandémicos. Além disso, também vai ser feita a vacinação e estão já a chegar os meios para a vacinação dos Bombeiros e das Forças de Segurança, caso que será feita a vacinação ainda esta semana. E a Câmara Municipal está a criar um Centro de Vacinação para a população, de acordo com as prioridades que foram estabelecidas, portanto, aquelas pessoas com mais de 50 anos com aquelas patologias associadas, 4, ou 5. E mais de 80 anos. E, depois as outras fases seguintes. Nesta primeira fase, estaremos a falar de cerca de 3.000 pessoas. Portanto, são as pessoas com mais de 80 anos. Na Área da USF de Nelas são 1.600. E são mais de 800 pessoas na Área da USF de Canas de Senhorim. E, portanto, ainda hoje de manhã, estiveram e têm estado a preparar, hoje tiveram uma reunião com todas estas Entidades. E vão fazer isso, estão a preparar todas as condições, no Pavilhão Desportivo Municipal, para ser lá o Centro de Vacinação da Comunidade Municipal, onde toda a Comunidade Municipal será vacinada por aquela ordem que está estabelecida pelo Governo, ou pelas Entidades por ele nomeadas. E, portanto, estão a criar todas as condições para que, em termos de acessibilidades, conforto e todas as condições que lhe estão a ser solicitadas, estão a ser criadas para isso. Quando é que isso se vai verificar? Ainda não sabem. Têm a indicação que tem havido escassez de entrega de vacinas ao País. Acha que, aqui no Distrito de Viseu, a indicação que eu tenho da Comunicação Social, ou da troca de publicações que tem havido, é que esse Plano entrará em funcionamento na próxima sexta-feira, às 10 horas e 30 m, no Pavilhão Multiusos, em Viseu. Mas, ele, Senhor Presidente, ainda hoje perguntou, relativamente aqui a Nelas, pode ser de um dia para o outro. E, portanto, estão a criar todas as condições para que, de um dia para o outro, arranque esse Plano de Vacinação. Vão também criar todas as condições, não só físicas, mas também de transporte aos Municipais, que disso careçam, para se deslocarem ao Pavilhão Municipal. E, portanto, relativamente à situação COVID-19, à situação pandémica, era esta situação que queria dar aos Senhores Vereadores. Mas está à disposição, se lhe tiver escapado alguma coisa, naturalmente, para esclarecer os Senhores Vereadores relativamente a alguma ação, ou alguma sugestão que queiram fazer. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel

Reunião de 10/02/2021

Marques. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques cumprimentou todos os presentes. Agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que faltou a algumas reuniões por razões da vida pessoal e de doença porque, infelizmente, o COVID-19 também passou por ele. Mas, como diz o nosso Povo: Erva ruim não a queima a geada. E cá está outra vez no combate e na defesa do Concelho de Nelas, que foi para isso que sempre ele se aficionou à política e nela faz este trabalho. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que gostava de lhe fazer algumas 4, ou 5 perguntas e algum manifesto de discordância. Mas, designadamente, gostava de lhe perguntar como é que está o Visto do Tribunal de Contas quanto ao empréstimo dos 800.000,00 euros. Se já foi visado? Se ainda não foi? Em que pé é que isso está? Outra questão que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, queria dizer ao Senhor Presidente da Câmara era se a Câmara Municipal já recebeu o Parecer do Apoio Social aos nossos Bombeiros. E, para que não fiquem dúvidas, quando levantou o incidente, o Senhor Presidente da Câmara disse, fez para aí um arrazoado de leitura do apoio nacional aos Bombeiros, ele quer-lhe dizer que o seu congénere, Presidente da Câmara de Mangualde, fez questão de o fazer, está aqui, está aprovado, vai entrar em vigor no dia 15 de fevereiro. E o Senhor Presidente da Câmara, quanto ele, Vereador Dr. Manuel Marques, saiba, não foi o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Rui Costa, que fez o Estudo Económico. Foram os Serviços da Câmara que fizeram o Estudo Económico. Ora, o Presidente da Câmara de Nelas a vir dizer que tem que ser um Vereador, que não tem condições, nem números, nem nada que o valha, o Vereador em regime de não permanência fazer o Estudo Económico, mostra bem aquilo que o Presidente da Câmara de Nelas gosta dos nossos Bombeiros. Aliás, tem disso muita vez, o Presidente da Câmara de Nelas, aos Bombeiros de Nelas, apenas lhe recorda, foi uma lápide e uma placa que lá pôs com o nome dele, sem nada ter feito por aquela Casa. Mas, adiante, certamente que o Povo e as populações, ou melhor, as populações do nosso Concelho irão avaliar aquilo que o Senhor Presidente tem feito pelos Bombeiros do Concelho de Nelas. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, tem pedido ao Senhor Presidente da Câmara, por escrito, nos termos da Lei, vários documentos para demonstrar à população a falência em que o Presidente da Câmara e a sua gestão levou as contas do Município. Fê-lo no dia 20. Fê-lo no dia 21. Tem-no feito com alguma insistência e o Senhor Presidente da Câmara não lhe tem dado aquilo que ele lhe requer. Uma coisa simples: Requereu-lhe, no dia 20, extratos das Contas de Fornecedores; Balancetes de Fornecedores, discriminados; Execução Orçamental a 31/12/2020; Saldos Bancários; Utilização de todos os empréstimos contratados. Depois, além disso, a conselho de quem sabe mais de contas do que ele, requereu-lhe, no dia 21, o Mapa de Endividamento Bancário, pondo também as Fichas que são enviadas, trimestralmente, para a DGAL, relativas ao ano 2020. O Senhor Presidente da Câmara tem 10 dias, como determina a Lei, designadamente, o CPA e o Estatuto da Oposição, para responder aos Vereadores que não estão em Regime de Permanência. Que, aliás, basta dizer-lhe que, logo aí, enferma numa violação clara do Direito do Princípio da Igualdade, previsto na Constituição da República, designadamente, o artigo 13.º, que os seus Vereadores e o Senhor Presidente, têm conhecimento dos factos e eles, Vereadores da Oposição, não têm. Por isso, quer dizer ao Senhor Presidente da Câmara se, até ao dia, se até sexta-feira, às 17 horas, estes documentos não chegarem ao seu e-mail, que foi por este pedido que ele fez, podia garantir ao Senhor Presidente da Câmara, com toda a firmeza, que durante a semana que vem, tentará uma ação no Tribunal de Viseu, da Comarca de Nelas,

Reunião de 10/02/2021

Tribunal onde será abuso de poder, na sua modesta opinião, onde será crime de denegação de justiça e crime de violação ao Direito de Igualdade. O Senhor Presidente da Câmara tem, ou o Senhor Presidente da Câmara, ou quem o Senhor Presidente da Câmara manda, tem-lhe bloqueado a página do Facebook da Câmara. O Senhor Presidente da Câmara usa aquela página para proveito pessoal político e cada vez que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, quer fazer o seu contraditório, o Senhor Presidente da Câmara não o permite. Entende que os posts lá colocados, os seus comentários, que o Senhor Presidente da Câmara depois manda eliminar, ou elimina, não são tão ofensivos como o Senhor Presidente da Câmara faz e basta recordar-lhe um artigo que o Senhor Presidente da Câmara publicou no dia 12 de julho de 2017, em que diz. Inacreditável e vergonhoso. Os Vereadores Manuel Marques, do CDS, Artur Ferreira, Rita Neves, Adelino Amaral, os seus Vereadores que andaram consigo às costas, Adelino Amaral e Alexandre Borges, chumbaram o aumento de verbas para a prevenção dos incêndios nos terrenos junto às habitações, nas Zonas Industriais. Quis o Senhor Presidente da Câmara dizer que os malandros dos Vereadores, que não comungavam com ele, lhe boicotaram isso. Fez outro artigo, também, no dia 28 de outubro de 2020. Fez outro artigo, também, no dia 16/01/2019, que também para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, foi ofensivo, que: A Câmara Municipal aprovou hoje moção. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, nunca fez nada disto. Apenas faz o contraditório aos artigos do Senhor Presidente da Câmara para repor a verdade e para que as populações que o elegeram e não foram assim tão poucas, foram 2.100, em outubro de 2017, soubessem que não é verdade tudo aquilo que o Senhor Presidente da Câmara diz na página oficial do Município, que é paga por todos nós e não pelo José Borges da Silva, mas sim pelo Cidadão Manuel Marques, de A a Z. Outra questão que queria dizer ao Senhor Presidente da Câmara era que vinha, outra vez, à carga com o Protocolo da Hidromondego. No Protocolo da Hidromondego houve obras, que constam dos seus Anexos, que não foram executadas. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pergunta ao Senhor Presidente da Câmara quando é que as pretende executar, designadamente, a Obra Social, recuperar o Edifício do Centro Comunitário de Vila Ruiva, que não pregaram lá um prego com o dinheiro da Barragem e Requalificar a Escola da Vila de Senhorim. Além do mais, este Protocolo tem também na lista anexa, que diz aqui no fundo do Anexo I, que diz: Doação às Associações Desportivas, Recreativas e Culturais, para as obras das sedes das respetivas Associações. E, até hoje, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, saiba, nada foi feito, nada foi dado. E quer-lhe recordar este Protocolo foi ratificado com as condições constantes do mesmo, na reunião de 10/08/2016 e na reunião de 13/07/2017. Acha que a Câmara, ou o Presidente da Câmara, interpele a empresa Hidromondego para resolvermos o problema que está aqui constante do Protocolo, ou faz parte integrante do Protocolo e que este Protocolo não servisse só para que o Senhor Presidente da Câmara tivesse ganho, ou lhe ajudassem a ganhar as eleições de 2017. Este Protocolo foi um show off, foi um folclore, a este Senhor e digo isto com toda a clareza, até porque já lhe mandou por escrito, a este Senhor, que isto foi para o ajudarem a ganhar as eleições, ao Senhor Nuno Ribeiro da Silva, as eleições de 2017. Aliás, placas que ainda hoje estão implantadas. Algumas pessoas suas amigas até lhe perguntaram se tinha sido a Câmara que pagou, na íntegra e pessoas medianas, se tinha pago, na íntegra, os alcatrões que por aí foram instalados. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, por uma visita que está a ser feita pela Inspeção-Geral de Finanças à Câmara Municipal, que não vai dizer e foi notificado para se pronunciar, que vai dizer, obviamente, senão o Senhor Presidente da Câmara iria logo a correr meter-lhe mais

Reunião de 10/02/2021

uma ação por violação de segredo de justiça, que já não são poucas aquelas que lhe tem metido, ainda agora foi notificado de mais uma acusação por o ter chamado mentiroso. Isso são questões que vão deixar para o Tribunal e lá vão dirimir essas questões. Ele pergunta ao Senhor Presidente da Câmara se o pode informar, ou se pode informar o Órgão, se já foi concluída, ou não, essa inspeção da Inspeção-Geral de Finanças, se tem alguma previsão para a conclusão sobre o que está a acontecer com a Inspeção-Geral de Finanças. E, porque não tornou público, o Senhor Presidente da Câmara, que a Inspeção-Geral de Finanças estava a inspecionar o Município, como fez e tornou público e bastante público, pelos jornais e pelas televisões, o Relatório do mandato de 2013? E, terminou. Pedia desculpa. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral.

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral cumprimentou todos os presentes, uma vez mais. Cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores e os Colaboradores da Câmara presentes. E dizer que, na aceção do que disse o Senhor Presidente da Câmara no que concerne à questão do acompanhamento à pandemia que nos assola, uma das questões, havia aqui dois pontos que queria também acrescentar. Um deles já foi referenciado, que era o apoio na deslocação aos Municipais, em particular aos que se encontram em isolamento, ou falta de apoio da estrutura familiar e, nomeadamente, os mais Idosos e mais fragilizados. No que concerne aos mais Idosos, também propor que a Autarquia, embora não seja uma obrigação sua, mas pode ser, sem dúvida alguma, uma forma também de apoiar, uma das questões que está estipulada para avisar os Cidadãos, as pessoas com mais de 80 anos para o seu processo de vacinação, seja o aviso através de SMS. Ora, como é sabido, percebe-se isso, mas é preciso um outro tipo de retaguarda. Nem toda a gente terá autonomia para isso. E, nem toda a gente terá estrutura familiar para apoiar nesse sentido. Sabe que não é, propriamente, fácil, mas, através dos Serviço de Ação Social da Câmara e dos Presidentes de Junta e de Proteção Civil, talvez, também, assegurar, dentro da possibilidade, que os nossos Concidadãos, maiores de 80 anos, possam ter um apoio de retaguarda que permita que não aconteça algum problema que possa inviabilizar que eles tomem a sua devida vacinação. Isso, a ele, Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, parece-lhe que é também importante salvaguardar, embora compreenda a complexidade que lhe está associada, mas que é possível uma vez que o nosso Concelho não é assim tão grande e isso é, completamente, possível de realizar. A segunda questão tem a ver também, não tendo conhecimento concreto dos números, há o apoio, que está também reforçado pelo próprio Município e bem, aos alunos dos Escalões A e B, em termos das refeições que estão a ser servidas e disponibilizadas, quer nos refeitórios, quer em serviço take away, não sabendo o número ao certo. Sabendo que há situações decorrentes de lay off e de despedimentos e de perda de rendimentos, se cogitar consoante o número de pessoas que estejam, se houver também a capacidade, até do Fundo de Emergência Social do Município, o apoio para, eventualmente, além do serviço de almoço, fosse estendido a estes alunos à refeição do jantar, mesmo em regime de take away, no almoço, levariam o jantar, para esse efeito. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, independentemente disso, foi ouvindo também a intervenção do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Teve de se ausentar momentaneamente, porque tem aqui os dois filhos e está com eles e também estão em teleescola e tem que também, de vez em quando, se ausentar. Pede desculpa por isso, a vida é como é. Mas, sobre a questão do Visto do Tribunal de Contas que eles tinham falado na última reunião de Câmara. E, portanto, houve desenlaces, nomeadamente que o Senhor

Reunião de 10/02/2021

Presidente da Câmara tinha falado, de questões que o Tribunal de Contas tinha levantado sobre questões que gostaria de ver esclarecidas e que a Autarquia teria respondido até ao final dessa semana. E, portanto, é natural que, tendo decorrido mais comunicações entre a Autarquia e o Tribunal de Contas e, portanto, é normal que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, tivesse também conhecimento atualizado sobre o processo e o pé em que está o processo. Sobre a questão dos Bombeiros, parece-lhe que também é importante que o assunto seja resolvido e haja informação adicional sobre isso porque, independentemente, de toda a discussão que foi feita, é importante que esse Apoio Social possa ser efetuado e, nem que fosse, como sugeriu na altura, com um Estudo do Impacto Financeiro. E, se não pudesse ser cumprido na íntegra, pudesse ser cumprido, faseadamente. Mas, havendo essa intenção, até porque os Bombeiros têm estado, de facto, mesmo na linha da frente, literalmente. E não vale a pena dizer porquê. Também não quer levar esta questão como uma questão politizante, mas uma questão que tem a ver com o nosso enfoque de Municípios e o nosso enfoque social também. Sobre os outros requerimentos que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, tem feito, que tem solicitado, têm sido fornecidos pelo Senhor Ajunto Carlos Jorge. Muitos deles são presenciais. Ficaram agora, momentaneamente, para segundo plano. Naturalmente que os que existirão e os que poderão ser disponibilizados, irá, novamente, até com situações da Ordem de Trabalhos de hoje, pedir que lhe sejam facultados, naturalmente, nesta altura, por correio eletrónico. Agradeceu a atenção e bem como os esclarecimentos subsequentes. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra no Período de Antes da Ordem do Dia. Afirmou que, relativamente à questão do Visto do Tribunal de Contas, na sequência do que já falou na reunião anterior, foram pedidos esclarecimentos por parte do Tribunal de Contas, que lhe foram dados e estão a ser dados. E, portanto, não há, relativamente ao empréstimo, ainda decisão do mesmo Tribunal, relativamente ao Visto. Relativamente ao Parecer da CCDR, o mesmo foi solicitado no que respeita ao Agendamento e à realização do Estudo para implementação do Regulamento, estão, também, a aguardar a emissão do respetivo Parecer por parte da CCDR. Relativamente ao conjunto de documentos que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques refere ter solicitado, a Câmara, em todas as reuniões presta as informações a que está obrigada por Lei. Há uma época que se chama Relatório e Contas por parte da Câmara Municipal, em que vem a Prestação de Contas por parte da Câmara. A última Prestação de Contas foi prestada em junho de 2020. Além de mais, foram juntas informações, quase todas as informações que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques solicitou foram juntas no Plano e Orçamento para o ano de 2021, particularmente, o Mapa do Endividamento e as Provisões de dívida, está tudo lá exposto. E, portanto, o resto é gestão financeira e Contabilidade, cuja Lei atribui ao Presidente da Câmara. E, ele, Senhor Presidente, não se demite da responsabilidade de fazer a gestão financeira da Câmara. E, portanto, todo o conjunto de documentos e de informações, no âmbito do Direito do Estatuto da Oposição, serão e são, em todas as reuniões é dada também informação do conjunto de pagamentos que é efetuado por parte da Câmara, a que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tem acesso e todos. E, do qual, podem pedir esclarecimentos. E, nos próximos 2, ou 3 meses, será feita a apresentação do Relatório e Contas, por parte do Presidente de Câmara e do Executivo ao Órgão Câmara Municipal. E, portanto, lá estará espelhada toda a situação económica e financeira da Câmara Municipal. O que é verdade é que, ao fim de 8 anos, deixar só esta nota: Há 8 anos atrás, depois de 8 anos de gestão, no qual se incluía o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, de facto, havia uma

Reunião de 10/02/2021

situação de pré-falência da Câmara, de tal maneira que ela foi declarada em situação de dificuldade financeira estrutural. E foi pedido à DGAL e aos Ministérios e às três Secretarias de Estado para autorizarem a Câmara a celebrar um empréstimo de 11,6 milhões de euros, no qual se incluíam 2 milhões de euros de PAEL e mais a Reestruturação de 7 milhões de euros, que já vinham do empréstimo anterior. E mais 2 milhões de euros que contrataram com a Caixa Geral de Depósitos. E, portanto, hoje, 8 anos depois das eleições de 28 de setembro de 2013, nada disso se verifica. O que se verifica é que há uma situação, no ano de 2021, de perfeita normalidade, de, naturalmente, investimentos em curso, lançamento de obras. Se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques vir o Portal, se vir a ACINGOV, a Câmara tem em curso, na ACINGOV, mais de 7 milhões de euros de lançamento de obras no Município. Reafirma quais são: 4,4 milhões de euros de obras da Área de Acolhimento Empresarial; 700.000,00 euros do Projeto CAVES; 700.000,00 euros da Ciclovia de Nelas; 700.000,00 euros da Av.^a João XXIII; 450.000,00 euros do Mercado Municipal; 200.000,00 euros, que é uma obra que vai ser consignada na sexta-feira, às 11 horas. Vem cá o Representante das Infraestruturas de Portugal, da rotunda da Zona Industrial do Chão do Pisco. E, portanto, tudo o que existe é uma Câmara em funcionamento normal, regular, com os seus Órgãos a funcionar. E, portanto, com pagamentos, não existe, não foram reportados à DGAL nem à SEAL, qualquer tipo de pagamentos em atraso no final do ano de 2020. Naturalmente, existe sempre, entre 1,5 milhões de euros e 2,5 milhões de euros de pagamento de dívidas a fornecedores de curto prazo. A maior parte deles, dívida de imobilizado porque face, fruto dos investimentos que estão a ser feitos. Mas, isso não é pagamentos em atraso. Pagamento em atraso, como os Senhores Vereadores sabem, é um conceito técnico, por força da Lei dos Pagamentos em Atraso. E, portanto, por mais que se grite e que se diga e que se esforce por dizer e uma mentira repetida 500 mil vezes, não há nenhuma confusão entre a situação que a Câmara e a Presidência do Borges da Silva vive 8 anos depois de ter tomado posse, com a situação que se vivia 8 anos depois da Dr.^a Isaura Pedro e do seu Vice-Presidente terem tomado posse. Nenhuma. É comparar a Estrada da Beira com a beira da estrada. Portanto, por mais esforço que se faça, é a maior injustiça que se pode estar a fazer. Ele, Senhor Presidente, quando chegou aqui à Câmara, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, havia 2.000 luminárias desligadas porque não havia dinheiro para pagar a iluminação. E foi o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que as desligou. Portanto, não há nada disso que está em causa. Hoje há 80.000 euros. Portanto, não vão confundir as coisas e acha que lhe fica muito mal. A Câmara é uma Instituição. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a Câmara estava falida, que a Câmara estava falida. O Senhor Presidente não tem dinheiro para pagar os consertos das máquinas. Está falida. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a Câmara é uma Instituição que é de todos nós. E é uma Instituição que há-de perdurar para além de nós. E, portanto, acha que é um bem que nós devíamos preservar e valorizar. Ele, Senhor Presidente, acha que fica muito mal, sem haver razões objetivas para o afirmar. Mas, ele, Senhor Presidente, quando afirmou o que acabou de afirmar, tem um Despacho de três Secretários de Estado, a declarar a insuficiência financeira estrutural. Ele, Senhor Presidente, quando afirmou o que afirmou, tem um Despacho de três Secretários de Estado, a declarar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que o Despacho estava-lhe a valer para 8 anos. Que o Senhor Presidente já estava ano a 8.º

Reunião de 10/02/2021

ano, que esquecesse 2013. -----
---- O Senhor Presidente afirmou que, ou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques o deixa continuar a reunião, ou acaba com ela e faz queixa de coação contra Órgão Constitucional outra vez. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que foi o mal que a Senhora Dr.^a Isaura fez, foi as vezes que lhe perturbou a reunião, não o ter feito. Foi o mal que a Senhora Dr.^a Isaura fez. Mas que isso vai ser levado a Tribunal. -----
---- O Senhor Presidente afirmou que estava a advertir o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para se calar, senão acaba com a reunião. Que se calasse, senão fazia queixa-crime, outra vez. Ele, Senhor Presidente, diz isto porque o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques acaba de ser acusado por coação contra Órgão Constitucional. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente que constasse em ata que o Senhor Presidente disse isso. Pediu ao Senhor Presidente que constasse em ata que o Senhor Presidente disse isso. -----
---- O Senhor Presidente afirmou que, na próxima reunião, enviará cópia da acusação. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fizesse o favor de se calar. Ele, Senhor Presidente, queria apenas dizer. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu desculpa ao Senhor Presidente por o interromper, mas que também lhe querai dizer que ia pedir a reabertura do Processo da Touriga. -----
---- O Senhor Presidente afirmou que, do ponto de vista, era o que interessava, que, do ponto de vista, era o que interessava. Ele, felizmente, vai ser submetido a julgamento popular sem ser numa situação de calamidade financeira como aquela que se verificava em 2013, por mais que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques grite: Falência, falência, falência, falência. Mas, até por outra razão muito simples, que ia dizer ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: O seu crédito para falar de falência, falência implica sabedoria e competência na análise dos números. E, ele, Senhor Presidente, tem, para aí umas 30 atas, ou 40, em que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, sobretudo no mandato que se seguiu à derrota da Dr.^a Isaura, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, durante 30, ou 40 reuniões de Câmara disse que não percebia nada de Contas. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que burro é aquele que não aprende. -----
---- O Senhor Presidente afirmou que, na altura, não percebia nada de contas e agora já percebe tudo de contas. Elogia-o muito porque na altura em que esteve aqui a governar a Câmara não percebia nada de contas. E, agora, para analisar o trabalho dos outros, já percebe muito de contas. Portanto, relativamente á questão do facebook, não sabe, sequer, a que é que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se refere. Ele, Senhor Presidente, vê muitos comentários do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques escrito no facebook e não sabe a que é que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se está a referir quando diz que está a ser bloqueado no facebook. Ele, Senhor Presidente, acha que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tem um facebook próprio, pode lá escrever o que quiser. E aconselha-o a ver a rábula do Ricardo Araújo Pereira e a história do Velho, do Burro e da Criança. Vai ver que para o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está sempre tudo mal. Quanto ao Protocolo com a empresa Hidromondego, o Protocolo com a empresa Hidromondego permitiu fazer, colmatar muitas das desgraças que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques deixou no

Reunião de 10/02/2021

Concelho de Nelas. Que olhasse: uma delas, uma das desgraças que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques deixou no Concelho de Nelas foi a miséria da Estrada Marginal ao Rio Mondego entre as Caldas da Felgueira e a Estrada Nacional n.º 231 que estava intransitável que estava intransitável. Sabia que ele, Senhor Presidente, que não tinha memória curta. E aquela estrada estava intransitável. E, hoje, está lá uma estrada em que se pode transitar e de que ninguém se envergonha. Portanto, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, por mais que fale do Protocolo com a empresa Hidromondego, o Protocolo com a empresa Hidromondego foi um processo que fala por si e nunca foi escondido nada das populações. Relativamente ao Relatório da Inspeção Geral de Finanças, também, como todos os Senhores Vereadores sabem, decorreu aqui, fruto de uma denúncia de alguém, por factos denunciados. É o que dizem os documentos da intervenção da Inspeção Geral de Finanças, na sequência de factos denunciados. Portanto, esses factos denunciados, muitos deles foram também referenciados pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques nas reuniões de Câmara. Portanto, “presumo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques também os denunciou.” -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que, eventualmente, sim. -----

---- O Senhor Presidente continuou: nomeadamente, da empresa Aquinos, da empresa Borgstena. Portanto, alguns relacionados com empresários. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: e com a sua campanha eleitoral e com a sua campanha eleitoral. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques era um bufo de serviço. Portanto, fica à espera, calmamente, da Inspeção-Geral de Finanças, até para ver se, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, não tendo categoria para lhe ganhar nas urnas, lhe quer ganhar na Secretaria. E, não tendo categoria para ir às urnas e ganhar-lhe, se lhe quer ganhar na Secretaria. Relativamente ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, dizer também ao Senhor Vereador o seguinte: Que o apoio que a Câmara disponibilizou, no âmbito do COVID-19 e também na vacinação, além do transporte, implica todo um conjunto de apoio que é possível e que a Câmara está disponível para dar, porque implica também meios informáticos, implica Recursos Humanos e implica todos os Serviços Municipais, quer os de Ação Social, quer a Universidade Sénior. E implica também todo esse contacto que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral fez o favor de referenciar. Está a dizer que, no âmbito desse apoio, em termos sociais, muito próximo que estamos a ter com as Unidades de Saúde de Nelas. E que também, no sentido de dar um apoio muito maior de proximidade, estão a fazer um procedimento de aquisição de duas carrinhas de Unidades Móveis de Apoio aos Cidadãos, que vão pôr a funcionar e que serão pagas até ao final do mês de fevereiro. Portanto, pelo Acordo que foi estabelecido, custam 20.000,00 euros, 10.000,00 euros cada uma. E que serão pagas até ao final do mês de fevereiro. E, portanto, a empresa Mestre Design já está a fazer uma proposta para as carrinhas como Unidades Móveis de Apoio ao Cidadão, para termos todos os Serviços de Câmara, que funcionam de forma excelente e multidisciplinar, para, de facto, dar esse apoio por uma época que se prevê de confinamento mais alargado, da normalidade e de ainda mais forte pressão, depois das questões sanitárias, também as questões económicas. E, como ele, Senhor Presidente, também sabe que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral já se informou relativamente à questão de como funciona o Fundo de Emergência Municipal, também sabe que estamos junto da Comunidade, os Senhores Presidentes de Junta, os Agrupamentos de Escolas, a Câmara interage com todas as Entidades

Reunião de 10/02/2021

que estão junto da Comunidade. E, portanto, particularmente, os Presidentes de Junta, como a Dr.^a Isabel Rodrigues lhe explicou. Portanto, o Executivo, onde há dificuldades, onde há necessidades, não olha a meios, com os que tem disponíveis, para ocorrer a qualquer situação que seja colocada às Estruturas Sociais da Câmara, seja em termos psicológicos, em termos de apoio em termos de acessibilidades, em termos de mobilidade. E, portanto, agradece essa lembrança, mas, naturalmente, pronto, só se não puderem é que, como em tudo o que estão aqui para fazer. Não é nada de especial o que estão a fazer. É a sua obrigação, E acha que se cá estivesse qualquer um dos Senhores Vereadores o fazia. É tentarem ser exemplares naquilo que estão a fazer, com o apoio à Educação, no apoio às condições sanitárias, no apoio à vacinação, no apoio à população, é tentarem ser exemplares com os meios que têm ao seu alcance. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que lhe ia responder a isso tudo. Vai fazer aqui um contraditório. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, sabia que o Senhor Presidente da Câmara era um brilhante Advogado, um brilhante Jurista e disso nunca pôs em causa, bem põe em dúvida. Não tem a mesma opinião enquanto político, que é um mau político, um mau gestor. Mas vir dizer que tem um ano para ser respondido aos pedidos que a Lei lhe permite, a ele, Vereador Dr. Manuel Marques, fazê-lo, quer no Estatuto da Oposição, quer a Lei n.º 75/2013, vir dizer que tem um ano para resolver isso, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, essa não lembraria nem a um aluno do 1.º ano da Faculdade de Direito, mesmo de uma Faculdade de Aviação. Essa não lembraria. Aliás, basta ver o Senhor Presidente da Câmara, o seu passado político enquanto Vereador da Oposição. Participou, criminalmente, contra Isaura Pedro, contra Manuel Marques e contra Osvaldo Seixas, porque o Senhor barricou-se na Câmara Municipal para lhe darem os documentos. Essa, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, não lembraria nem a um Cabo de Esquadra. Mas diz o Senhor Presidente da Câmara que a Câmara está, miraculosamente, financeiramente, saudável. Pergunta ao Senhor Presidente da Câmara: Então, quando em 2013, o Senhor Presidente da Câmara entrou à Câmara, tinha uma dívida a 800.000,00 euros a Fornecedores e agora tem 2,5 milhões de euros, como o Senhor Presidente da Câmara acaba agora de referir, uma Câmara que aumentou de empréstimos 3 milhões de euros, se naquela altura estava falida, como é que está agora a Câmara? Muito, muito, muito mais falida. Aliás, dizem-lhe, que não vai referir as fontes, o Senhor Presidente da Câmara perseguiria, como é óbvio, como perseguiu a D.^a Célia, como perseguiu aqueles que tiveram de fugir daí e foram para outro Concelho, infelizmente, fazer deslocações para se governarem e para ganhar o seu pão para pôr em cima da mesa. Ele não lhe vai dizer quem lhe disse, como compreenderá. Mas sabe que a Câmara está mil vezes pior do que que estava em 2013. Aliás, são os números que o ditam. Aliás, se o Senhor Presidente da Câmara não tivesse medo desses números, não tinha problemas em mandar-lhe os Extratos de Conta dos Fornecedores, os Balancetes, a Execução Orçamental, os Saldos bancários e a utilização dos empréstimos contratados. E não tinha medo de lhe enviar o Mapa de Endividamento Bancário, que, pelo Município, são enviadas à DGAL. Se não estivesse a esconder, se o Senhor Presidente da Câmara não estivesse a descambar, a rapar tudo, tostão por tostão, para fazer pagamentos. Já agora, pergunta ao Senhor Presidente da Câmara: Já pagou os 10.000,00 euros que prometeu às Carvalhas? Já estão pagos? É a pergunta que também deixa aqui. Portanto, que o Senhor Presidente da Câmara não viesse com essa retórica que em 2013 a Câmara estava falida. Falida está agora porque o Senhor Presidente da Câmara aumentou a

Reunião de 10/02/2021

dívida bancária e aumentou a dívida a Fornecedores em mais de 1,5 milhões de euros, fora aquela que o Senhor Presidente da Câmara não deixa faturar. Ele já lhe disse os nomes, quem são os Fornecedores da Câmara que não deixa faturar. O Senhor Presidente da Câmara criticou a sua Câmara por só ter uma retroscavadora. Hoje, o Senhor Presidente da Câmara tem uma retroscavadora ao serviço de todo o Concelho. E, noutro dia parou porque não tinha dinheiro para a reparar. E, já agora faz um repto ao Senhor Presidente da Câmara: Que trouxesse à próxima reunião de Câmara, como disse que ia trazer a acusação do seu processo, que trouxesse à reunião de Câmara a dívida ao Planalto Beirão, que trouxesse à reunião de Câmara a dívida à Câmara Municipal de Mangualde, da água. E que trouxesse à reunião de Câmara a dívida à EDP. Quanto é que se deve. Que trouxesse, que podia trazer a sua acusação, que o chamou mentiroso, continua a chamá-lo. E se quer participar outra vez, que o Senhor Presidente da Câmara participe porque ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vai demonstrar ao Tribunal as vezes que chamou mentiroso o Senhor Presidente da Câmara. E vai demonstrar as vezes que o chamou mentiroso nessa reunião. Mas não abrir aqui mais o jogo. Vai-lhe dizer isto: Não lhe bolhe o coração porque ainda acredita na justiça do seu País. E não é o Senhor Presidente da Câmara que controla a justiça do seu País. E também lhe diz: Vai pedir, por aquilo que ouviu no julgamento, vai pedir a reabertura do processo da Quinta da Touriga. Aquilo que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, lá ouviu, ele não sabia da missa a metade. Aquilo que lá foi testemunhado, ele não sabia da missa a metade. Pois vai ser agora, vai ser agora participado para reabertura do processo porque ainda está no prazo de 2 anos. Aí é que lá vão ver. Agora, o Senhor Presidente da Câmara dizer que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, põe em mau nome a Câmara Municipal? Aquilo que o Senhor Presidente da Câmara fez em 2013 pô-la em bom nome? O Senhor Presidente da Câmara fez uma vergonha em 2013. E diz-lhe uma coisa: Se o Senhor Presidente da Câmara, até sexta-feira, não tiver cá esses documentos, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vai participar, criminalmente, contra o Senhor Presidente da Câmara. E não vai usar o Advogado da Câmara a participar contra Vereadores. E, mais: nunca o fará. E o Senhor Presidente da Câmara está a fazê-lo. Não sabe se lhe paga, nem se não. Não lhe interessa. Não é isso que vem à liça. Acha, deontologicamente, incorreto um Advogado do Município processar um Vereador do próprio Município. Isso é lamentável. E dizer-lhe também: Aí, sim. Vai, na próxima reunião, agendar um pedido do cumprimento do Protocolo da empresa Hidromondego e vão ver quem é que fala a verdade às populações e quem é quer resolver os problemas das populações resolvido. Agora, reafirma-lhe: se, com mais de 3 milhões de euros de dívida bancária, se, mais com 1,5 milhões de euros de dívidas a Fornecedores, o que é que se chama em relação a 2013, se isto é falência, ou não é falência? Eles sabem que a Câmara está falida. O Senhor Presidente da Câmara está a tentar tapar o sol com a peneira. Por isso, não lhe dei os documentos. Mas vai dá-los. Agradeceu a atenção. E, agora ia-se ausentar por razões fisiológicas, para não ia usar os termos que o Senhor Presidente da Câmara, habitualmente, utilizava. -----
---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra neste Período de Antes da Ordem do Dia. Então, não havendo, vão entrar no Período da Ordem do Dia. Ia só dar aqui um espaço de um minuto para que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques regresse à reunião. -----

ORDEM DO DIA

Reunião de 10/02/2021
1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA ANTERIOR, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao teor da ata. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública anterior, realizada em 25 de novembro de 2020. -----

1.2.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao teor da ata. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária anterior, realizada em 09 de dezembro de 2020. -----

2 – OBRAS PÚBLICAS

2.1.PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA, OBJETO DA DELIBERAÇÃO 28/2019/02/13, RELATIVO À AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA ALARGAMENTO DA RUA DO CASTELÃO, NA LAPA DO LOBO – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 564, datada de 03 de fevereiro de 2021, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Proposta de retificação do Contrato-Promessa de Compra e Venda, objeto da deliberação 28/2019/02/13, relativo à aquisição de uma parcela de terreno para alargamento da Rua do Castelão, na Lapa do Lobo -----

---- Em 13 de fevereiro de 2019 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, a celebrar entre o Município de Nelas e as Herdeiras de José Andrade, para alargamento da Rua do Castelão, na Lapa do Lobo. -----

---- No n.º 1 da Cláusula Segunda da referida proposta constava o seguinte: «(...) as “Promitentes-Vendedoras” prometem vender ao “Promitente-Comprador”, que, por sua vez, promete comprar àquelas, livre de ónus ou encargos, a área de 159 m² do prédio rústico identificado na cláusula primeira (...)», pelo preço total de 2.500,00 euros. -----

---- No entanto, verificou-se a existência de um erro material no referido contrato, atendendo que o espírito subjacente ao mesmo, confirmado pelas próprias herdeiras, era o da aquisição da totalidade do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 3370, sito ao Castelão, Freguesia de Lapa do Lobo, Concelho de Nelas, pelo preço total de 2.500,00€, e não apenas de 159 m². -----

---- Assim sendo, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se a retificação do contrato que deu origem à deliberação 28/2019/02/13, nos seguintes termos: -----

---- «Cláusula Segunda -----

---- Pelo presente contrato, as “Promitentes-Vendedoras” prometem vender ao “Promitente-Comprador”, que, por sua vez, promete comprar àquelas, livre de ónus ou encargos, o prédio rústico identificado na cláusula primeira, pelo preço total de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos

Reunião de 10/02/2021

euros), (...)»). -----
---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” -----
---- O Senhor Presidente afirmou que a questão era que ficou a constar no Contrato-Promessa uma área inferior àquela que, efetivamente, foi negociada. E, portanto, houve aqui uma dificuldade, uma dificuldade não, um lapso na transmissão de quem, depois, elaborou o Contrato-Promessa e os termos e que, depois, acabou de ser aprovado e celebrado, porque o que se tinha em mente era o terreno sobrance todo, relativamente à Rua do Castelão e não apenas 159 m². De tal maneira que a Junta de Freguesia começou a tratar do terreno, sobrance todo. E, portanto, contactaram os proprietários, naturalmente, porque o espírito do acordado era a área toda, vão agora fazer uma retificação da Clausula 2.^a, que eles estão disponíveis para assinar, naturalmente. E isso correspondia ao acordado. Mas, traz-se aqui à reunião de Câmara para que isso fique, naturalmente, devidamente, salvaguardado em termos de futuro porque, ainda por cima, depois, quem assinou o contrato-promessa também não estava informado que era o prédio todo e como envia várias pessoas, disse: Não, não. Isto são apenas os 159 m², porque era o que constava do texto, quando, quer o Presidente da Junta, quer ele próprio, quer a Patrícia, que é Membro da Junta de Freguesia, que, aliás, é familiar dos vendedores, sabiam, perfeitamente, que era todo o prédio. Estão a falar, logo daquele bocado de terreno que fica logo do lado esquerdo, quem vem da Junta de Freguesia, na Rua do Castelão, quem entra na Rua do Castelão, vindo da Junta de Freguesia, do lado esquerdo, há logo ali umas oliveiras. Portanto, a Junta manifestou interesse em ficar com esse terreno todo. E, portanto, esses 2.500,00 euros eram relativamente a todo o terreno. E, portanto, era essa retificação. Não sabia se algum dos Senhores Vereadores tinha alguma dúvida relativamente a isso. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que tinha. -----
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se, quando foi aprovado o contrato, o valor lá considerado no mesmo, foi para pagamento total do prédio, ou se só aquela faixa que era necessária. -----
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que isso estava explicado. Vamos lá ver. Ele, Senhor Presidente, crê que o próprio prédio, o que estão a comprar e o que a Câmara está a comprar, está convencido, ele não tem ali o contrato-promessa. Mas, ele, Senhor Presidente, acha que era uma área sobrance do prédio porque, entretanto, passou lá a estrada da Rua do Castelão. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se o preço que foi pago no âmbito daquele contrato-promessa. -----
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que o preço acordado está todo pago. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que não era isso que ele queria saber. Não era isso que ele queria saber. Sabia que estava tudo pago o que tinha que pagar. Às vezes não há dinheiro, mas tem que haver para outras coisas. A pergunta que lhe fazia era a seguinte: Qual foi o preço que pagou e qual foi a área que, na altura, se adquiriu? Isto para saber se o valor constante do contrato abrangia o prédio todo. Ou, então, foi pago a mais. -----

Reunião de 10/02/2021

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que abrangia a área toda, que são 700 m². A área toda que foi comparada são 700 m². E, depois por lapso.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente quanto é que se pagou. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que se pagou 2.500,00 euros. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente agora quanto é que eles querem mais. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que eles não querem mais nada. Isto é, apenas, para retificar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que, então, ótimo, fica sem efeito a sua pergunta. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não tinha essa ideia.

---- O Senhor Presidente afirmou que era assim: No contrato-promessa está dito aqui. Este contrato foi aprovado numa reunião de Câmara de 13 de fevereiro de 2019 e portanto diz aqui que a Natália Celestes Lopes Andrade Cardoso, a Maria Otília Lopes Andrade Mendes, a Maria Odete Lopes Andrade Nelas Pinto, a Emília Maria Lopes Andrade Nelas Pinto, a Maria Luísa Lopes de Andrade Monteiro, elas são donas e legítimas proprietárias do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3370, sito ao Castelão, Freguesia de Lapa do Lobo, Concelho de Nelas, que confronta a Norte com Deolindo da Costa Simões, a Sul com Caminho, a Nascente com Aurélia Andrade, a Poente com Caminho, que constitui o Anexo I. Ora, o Anexo I, que ele, Senhor Presidente, tem ali na mão. Portanto, é o artigo 3370, que tem a área de 700 m². E, depois, Cláusula Segunda, diz aqui que: Pelo presente contrato, as “Promitentes-Vendedoras” prometem vender ao “Promitente-Comprador”, que é o Município de Nelas, que, por sua vez, promete comprar àquelas, livre de ónus ou encargos, a área de 159 m² do prédio rústico identificado na cláusula primeira, pelo preço total de 2.500,00 euros, que será pago de acordo com a seguinte calendarização: a) 500,00 euros na data da assinatura do presente contrato; b) Os restantes 2.000,00 euros) durante o mês de junho de 2019. Ora, esta Cláusula Segunda está mal. E o que se trás aqui à Câmara é para ser corrigido, porque o n.º 1 da Cláusula Segunda é para substituir por: «(...) as “Promitentes-Vendedoras” prometem vender ao “Promitente-Comprador”, que, por sua vez, promete comprar àquelas, o prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 3370. Não é a área do artigo. É o artigo todo. Por 2.500,00 euros. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que, então, havia qualquer coisa que ele não entendia. Porque é que umas Senhoras, à data, vendem 159 m² por 2.500,00 euros e agora vendem-no todo. Não percebe. Não percebe. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que ele, Senhor Presidente começou por explicar que houve um lapso formal da nossa parte. O que foi comprado e foi negociado, foi a compra do prédio todo. Portanto, ele próprio participou com o Presidente da Junta e com a Patrícia, na negociação com esta gente toda, na compra daquele prédio. Depois, aqui na Câmara, internamente, é que ficou escrito e ninguém detetou o erro até virem assinar o contrato-promessa, ficou lá escrito 159 m², não sabe por que razão. E, contactados, agora, os proprietários, eles disseram: Então, faça lá uma correção ao contrato-promessa porque, de facto, nós vendemos o prédio todo por 2.500,00 euros, que já recebemos. A questão é essa. Portanto, o erro foi nosso ao elaborar o contrato porque, de facto, eles

Reunião de 10/02/2021

venderam o prédio todo e não apenas 159 m². -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se ele ia garantir que a Junta de Freguesia não paga mais nenhum dinheiro por este terreno, já que é ela que o anda lá a amanho. -----
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que nem ia garantir, nem estava a insinuar. -----
--- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente: Vai garantir? -----
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, mas porque é que até havia de pôr a questão dessa garantia. Porquê? -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que lhe ia explicar porquê. Porque o terreno é da Câmara e quando o Senhor Presidente disse há bocadinho que quem o anda a cultivar agora, ou anda a amanhá-lo, ou anda a tratar dele, ou anda a cuidar dele, ou anda na posse dele, é a Junta de Freguesia. -----
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques porque é que a Junta havia de pagar uma coisa se o terreno estava em nome da Câmara. Até nem estava a perceber a pergunta. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques desculpasse. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que era ele que era o burro a falar. Era como o Velho, o Burro e a Criança. -----
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que a questão aqui era muito simples: Houve um lapso na formulação do contrato. Está a ser corrigido. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se as pessoas assinaram de cruz. Ou as pessoas assinaram de cruz? Ou o Senhor Presidente da Câmara, ou as pessoas que assinaram o contrato, em representação do Município, assonou de cruz, ou, então, não entendia, porque as pessoas que assinaram o contrato, se quisessem hoje, se não fossem de boa-fé, que são, de certeza, não entregavam o prédio, na totalidade, à Câmara. Ponto final. Parágrafo. -----
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que a explicação do Senhor Adjunto Carlos Jorge, que tem tratado destas questões dos contratos e depois houve esta questão da pandemia. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que já se compreendia melhor. Afirmou que a sua dúvida está, mais ou menos, esclarecida. ---
---- O Senhor Presidente perguntou se havia mais alguma dúvida. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que não, que agora já não. -----
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se continuava com alguma dúvida no seu espírito, que ele possa esclarecer. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que, muitas, mas neste caso, não. No caso que estão a discutir, não, não tinha dúvida nenhuma. A ideia que ele tinha era que foi o prédio rústico foi adquirido, na primeira, por acesso da informação, foi colocada a área. Foi verificado que a área era diferente, no prédio rústico. E foi retificado isso, basicamente. -----
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de retificação do Contrato-Promessa de Compra e Venda, objeto da deliberação 28/2019/02/13, a celebrar entre o Município de Nelas e as Herdeiras de José Andrade: Natália Celeste Lopes Andrade Cardoso,

Reunião de 10/02/2021

Maria Otília Lopes Andrade Mendes, Maria Odete Lopes Andrade Nelas Pinto, Emília Maria Lopes Andrade Nelas Pinto e Maria Luísa Lopes de Andrade Monteiro, relativo à aquisição de uma parcela de terreno para alargamento da Rua do Castelão, na Lapa do Lobo, bem como autorizou o pagamento de 2.500,00 euros, já pagos e a celebração da respetiva escritura, nos termos da informação interna n.º 564, datada de 03 de fevereiro de 2021, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----

3 – SUBSÍDIOS

3.1. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CANAS DE SENHORIM, NO ÂMBITO DAS DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS RELACIONADAS COM A DOENÇA COVID-19 E QUE TÊM VINDO A SER SUPORTADAS PELA INSTITUIÇÃO – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim no âmbito das despesas extraordinárias relacionadas com a doença COVID-19 e que têm vindo a ser suportadas pela Instituição, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º “CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CANAS DE SENHORIM”, titular do NIPC 500 885 923, com sede na Av. dos Bombeiros Voluntários, 91, 3525-001 Canas de Senhorim, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, P.e. Lindoval Silva, como Segundo Outorgante e adiante designado “Centro Social e Paroquial”; -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que no âmbito da prevenção e combate à pandemia por COVID-19, foi necessário às IPSS’s reforçar a implementação de um conjunto de regras e condições especiais de segurança na organização e funcionamento das mesmas; -----

---- 2 - Que o Centro Social e Paroquial teve necessidade de implementar medidas que minimizassem o risco de contágio, introduzindo um conjunto de alterações nos seus edifícios de Creche, Jardim de Infância, CATL, Centro de Dia, SAD e ERPI; -----

---- 3 - Que essas adaptações englobaram, nomeadamente, a separação de circuitos de circulação, o isolamento de espaços através de portas ou divisórias próprias, adaptações de edifícios habitacionais para implementação provisória de serviços do SAD, adaptação de edifícios habitacionais para eventual utilização de isolamento e infetados, criação de portões para garantir isolamento e controlo de acessos, entre outras despesas que ascenderam aos 15.000,00€; -----

---- 4 - O brutal impacto que estas despesas extraordinárias tiveram no orçamento do Centro Social e Paroquial, às quais acresceram ainda despesas relacionadas com a aquisição de EPI’s e acréscimo de despesas com pessoal; -----

---- 5 - A acrescer a todas estas despesas, se verificou a necessidade de introduzir uma

Reunião de 10/02/2021

correção extraordinária na cobertura do edifício de Creche, Jardim de Infância, CATL, para fazer face a infiltrações generalizadas, pelo que há necessidade de colocar sobre a atual cobertura tipo sanduiche uma outra de chapa simples; -----

---- 6 - A excecionalidade decorrente da crise pandémica relacionada com a COVID-19 que se instalou no país, no município e no mundo, em março de 2020, com consequências sanitárias e económicas nunca vistas, e cujos efeitos não deixarão de ser profundos nas Instituições Particulares de Solidariedade Social no decurso do ano de 2021; -----

---- 7 - A solicitação de apoio a formalização da candidatura ao Projeto PARES 3.0. -----

---- 8 - O pedido de apoio formulado pelo “Centro Social e Paroquial” (Anexo I e II); -----

---- 9 - Que de acordo com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”. -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir os termos em que o “Município” se compromete a apoiar o “Centro Social e Paroquial” no âmbito das despesas extraordinárias relacionadas com a doença COVID-19 e que têm vindo a ser suportadas pela instituição. -----

---- Cláusula 2.ª - Formas de apoio -----

---- 1 - O “Município” compromete-se a conceder um apoio no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) ao “Centro Social e Paroquial” para fazer face às despesas excecionais referidas nos considerandos supra. -----

---- 2 - O pagamento do valor previsto no número anterior será efetuado durante o ano de 2021, de acordo com a calendarização a consensualizar entre o Presidente da Câmara Municipal e a Direção do Centro Social e Paroquial. -----

---- Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes -----

---- O “Centro Social e Paroquial” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício das ações levadas a cabo pela instituição. -----

---- Cláusula 4.ª - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

---- Cláusula 5.ª - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 6.ª – Vigência -----

---- O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até à conclusão do pagamento do apoio referenciado no n.º 1 da Cláusula 2.ª. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

Reunião de 10/02/2021

---- O Senhor Presidente afirmou que chegou aos Senhores Vereadores um conjunto de informação e pedidos do Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim, relativamente a diversas matérias, quer a ajustamentos internos que tiveram que ser efetuados por aquela Instituição relativamente à situação COVID-19, quer pela candidatura que fizeram relativamente ao PARES 3.0, que é de outra natureza. Por uma questão de justiça relativamente ao Centro Paroquial de Nelas a quem foi atribuído um valor de 20.000,00 euros também para ajustamento e para apoio a esta situação extraordinária COVID-19, particularmente para ajustamento das instalações relativamente ao Centro de Dia. Portanto, é o apoio que se propõe aqui também atribuir ao Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim este apoio de 20.000,00 euros para fazer face a esta situação excepcional de despesas resultantes desta pandemia a que tiveram que recorrer. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra relativamente a esta situação. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria dizer-lhe que votava favoravelmente. E acha que é notável, de facto, a ajuda do Município a Entidades como o Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim. E pergunta-lhe se não está na mesma, se o Senhor Presidente não tem a mesma ideia, ou se não pensa também em apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Santar sobre as questões do COVID-19, já que o fez ao Lar de Nelas, ao Lar de Canas de Senhorim e muito bem e em Nelas também. E agora a Santa Casa da Misericórdia de Santar. E, já agora que estamos a falar em COVID-19, também o subsídio extraordinário para os Bombeiros de Nelas e para os Bombeiros de Canas de Senhorim, porque são eles os Homens da Linha da Frente. São eles que tivera mais despesa. E nós sabemos quanto tempo o Estado Português, ou o Governo, demora a pagar aos nossos Bombeiros as deslocações para os hospitais com as suas ambulâncias. Era ótimo e propunha ao Senhor Presidente da Câmara que fizesse um Estudo Económico e que na próxima reunião trouxesse o assunto para aprovação de apoio à Misericórdia de Santar, de apoio aos Bombeiros Voluntários de Nelas e de apoio aos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim, também no âmbito do COVID-19. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, então, relativamente a esta situação. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Presidente que queria só acrescentar uma coisa, se fosse possível. -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente pela atenção. Afirmou que a intervenção que também era para fazer nesta matéria, ela, naturalmente, associa-se e vota favoravelmente. Aliás, este protocolo tem, até, outros apoios subjacentes, como a cobertura do Jardim-de-Infância também e o apoio à candidatura para o Programam, para o desenvolvimento do próprio Lar e estas questões das despesas relacionadas com a COVID-19. De uma forma genérica, obviamente que é favorável. Entende que, para além do que disse, das Instituições, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, deveriam também ser contempladas as outras IPSS,s do Concelho, que também têm, naturalmente, despesas acrescidas, associadas a esta pandemia que nos assola e, particularmente, as Instituições e também como falou e bem o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, os Bombeiros. De qualquer maneira, igualmente se associa e vota favoravelmente, sem nenhuma reserva. Mas esta parte particular do apoio e muito bem às despesas acrescidas da pandemia terão, naturalmente, de ser repensadas para um apoio generalizado às IPSS,s

Reunião de 10/02/2021

também do Concelho. Agradeceu a atenção dispensada. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, se lhe fosse permitido. -----
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que vinha na sequência da intervenção do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, do PSD. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não falou no Chão do Grou, não falou nas demais IPSS,s porque, por exemplo, Vilar Seco poderia ser considerado Centro Social também, mas não teve assim um problema tão, tão afincado contra o COVID-19. E não falou nas demais porque entende que não tem o mesmo estatuto que tem a Santa Casa da Misericórdia de Santar, que não tem o Centro Social de Canas de Senhorim, que não tem o Centro Paroquial de Nelas, porque aqui, digamos, trabalham mais para a Comunidade, enquanto que as demais trabalham mais pelo lucro, ou proveito. Foi só por isso que ele não o fez. Usando estes termos, que não são os mesmos. ----
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, afirmou: mas que muitas deles foram severamente fustigadas. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que as empresas também são. Mas, também, quando têm os lucros, não os distribuem. E, ali também têm lucros. Não tem dúvidas. Não é a Santa Casa da Misericórdia de Santar. Aquelas que ele conhece. Ao contrário do que o Senhor Presidente da Câmara diz quanto à Santa Casa da Misericórdia de Santar, onde foi por causa da história dos 125.000,00 euros, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, tem a Santa Casa da Misericórdia de Santar noutra pressuposto. É, ninguém mete o dinheiro ao bolso. Todo o dinheiro que é proveito, ou que possa vir a ser proveito daquela Instituição, é para aplicar diretamente na própria Instituição, enquanto que, nas demais, não tem a mesma opinião. -----
---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente a este protocolo, e louvando a generosidade, quer do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, quer do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, particularmente numa Câmara com tantas dificuldades financeiras como aquelas que apregoam. E, portanto, essa generosidade fica-lhes bem. Portanto, uma Câmara com tantas dificuldades. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que se chamavam prioridades. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que, então, vinha ao encontro daquilo que ele disse. A Câmara está falida porque não pode resolver o problema, por causa do COVID-19, a duas casas, se não pode trazer o Estatuto Social dos Bombeiros. Então que dissesse lá como é que se chama esta Câmara. Falida. Não tem outro termo, financeiramente. -----
---- O Senhor Presidente afirmou que fazer flores com o dinheiro dos outros é muito bonito. --
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu que nem ao Senhor Presidente fazer campanha eleitoral com o dinheiro dos outros lhe ficava bem. Mas o Senhor Presidente da Câmara vai ter que votar contra, porque ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vai pedir o agendamento nos mesmos termos para estas três Associações. Vai pedir o agendamento. E o Senhor Presidente da Câmara vai ter a coragem de votar contra. Ou, então, pedir um parecer para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, fazer o Estudo Económico. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, na próxima reunião, assim que sair desta reunião vai-lhe mandar um e-mail para pedir o agendamento potestativo na próxima reunião de Câmara, para

Reunião de 10/02/2021

os Bombeiros de Nelas, para os Bombeiros de Canas de Senhorim e para a Santa Casa da Misericórdia de Santar. E o Senhor Presidente que dissesse não. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, então, iam lá votar isto, porque era que isso que ali estava e não era para o ouvir. É só para o ouvir até determinado ponto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que, quando lhe dói, o Senhor Presidente acusa-o que vai fechar a reunião e coação de Órgão. O que fez com Isaura Pedro, tantas vezes o fez. E cala-se já: Quem quer ver um Vilão mete-lhe o poder na mão. E o Senhor Presidente é um perfeito Vilão. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que isso era o que ele dizia em 2013. Era que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tinha um pau na mão e o Povo correu com ele. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que em 2013 ninguém fugiu da Câmara. Em 2013 ninguém fugiu da Câmara. Não fugiu o Senhor Arnaldo. Não fugiu a D.^a Fátima Coelho. Ninguém fugiu. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, diz quem é que fugiu da Câmara do Senhor Presidente: Eng.^a Célia, tudo fugiu, a Denisa, a miúda que estava, a Ana que teve que ir para a Segurança Social, todos fugiram do Senhor Presidente. Fugiram da perseguição do Senhor Presidente. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não perseguiu ninguém. Que o Senhor Presidente dissesse um nome que saiu no seu tempo, que dissesse um nome. Fátima Coelho, Arnaldo, efetivos apoiantes de José Lopes Correia. Que o Senhor Presidente dissesse um. E, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, diz-lhe quantos é que fugiram do Senhor Presidente. E não se vai referir ao processo da IGF. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se queria fazer uma reunião de Câmara, ou o que é que queria fazer, afinal de contas. Vamos continuar a reunião de Câmara, ou não? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que quer assuntos políticos, que é aqui que os debate. Quer assuntos políticos, que é aqui que os debate. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Adjunto Carlos Jorge que retirasse o Senhor Vereador da reunião de Câmara. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, afirmou que não conseguia dirigir uma reunião de Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que retirar alguém da reunião de Câmara só porque não lhe interessa ouvir, que o Senhor Presidente desculpasse lá. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral quem é que afinal dirigia a reunião de Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que era o Senhor Presidente. Mas que não dizer o que queria e fazer comentários e depois não ter capacidade de encaixe quando a conversa não lhe agrada. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que já sabia, que não precisava de falar, já sabia a sua opinião. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se já tinha acabado, ou não. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que não. Que só lhe respondeu porque só queria perguntar ao Senhor Presidente da Câmara o seguinte. Só lhe quer fazer uma pergunta e o Senhor Presidente responde-lhe se sim, ou não.

Reunião de 10/02/2021

Onde é que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pode discutir os assuntos políticos da Autarquia e as suas tarefas políticas, onde é que as pode discutir? No Café? No campo de futebol? Aonde? No Hospital? Que lhe dissesse aonde. Que lhe dissesse aonde. Então o Senhor Presidente chama-o bufo, chama-o de todos os nomes. E, depois, ele vem perguntar, vai-lhe dizer que vai pôr isto e o Senhor Presidente começa logo a recontar quem diz isto que a Câmara está falida. Ele questiona, nunca perseguiu ninguém. Isso é insultá-lo? E que mandasse retirá-lo da reunião. Perguntou ao Senhor Presidente se queria que ele saísse já. Perguntou ao Senhor Presidente se queria que ele se fosse embora. Ele vai. Quando o bajulam, o Senhor Presidente deixa escrever na página do facebook contra ele, Vereador Dr. Manuel Marques. Tem ali artigos. Quando ele, Vereador Dr. Manuel Marques, põe lá um contraditório, verdadeiro, o Senhor Presidente: Elimina. Corre com esse gajo. Bloqueia-o. Pronto. Está bem. É essa a política do Senhor Presidente, que não é a sua. Mas, adiante. Vão ter a possibilidade de se encontrarem nos Tribunais mais uma vez, ou duas, ou três, ou quatro. ---- O Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se estavam em condições de votar o ponto, então. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo, atrás descrita, a celebrar entre o Município de Nelas e o Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim, no âmbito das despesas extraordinárias relacionadas com a doença COVID-19 e que têm vindo a ser suportadas pela Instituição, bem como autorizou o pagamento de vinte mil euros. -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Quero louvar a atitude do Executivo em propor um protocolo, a celebrar entre o próprio Município de Nelas e o Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim, no âmbito das despesas extraordinárias relacionadas com a doença COVID-19 e que têm vindo a ser suportadas pela Instituição. Considerando que há mais Instituições que procederam e procedem na linha da frente no combate à pandemia, só lamento que o Senhor Presidente da Câmara não tivesse também agendado para eles serem também ressarcidos dessa despesa. Ora, como compete aos Vereadores, compete ao Órgão, olhar para todos pelo Princípio da Igualdade que, aliás, decorre da Constituição da República e decorre do CPA, na próxima reunião de Câmara, a meu pedido, irão ser discutidas também propostas de protocolo para os Bombeiros de Nelas, Bombeiros de Canas de Senhorim e Santa Casa da Misericórdia de Santar. Espero e peço e rogo ao Senhor Presidente da Câmara que a partir de hoje determine que os Serviços que preside façam um Estudo Económico para estes três pedidos que irei formular, para não acontecer como aconteceu com os nossos Bombeiros do Concelho, os de Canas de Senhorim e os de Nelas. Muito obrigado.” -----

4 – DIVERSOS

4.1. RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL - DANOS CAUSADOS EM VEÍCULO: RECLAMANTE: ANA BÁRBARA SAMPAIO COSTA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 396, datada de 25/01/2021, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Responsabilidade civil extracontratual – Danos causados em veículo -----

---- I. Dos factos: -----

---- A munícipe Ana Bárbara Sampaio Costa, devidamente identificada no requerimento com

Reunião de 10/02/2021

o registo de entrada n.º 11068, de 21/12/2020, apresentou uma reclamação pelos danos sofridos na sua viatura da marca Opel, modelo Corsa, com a matrícula 01-IZ-10, requerendo o pagamento das despesas inerentes, no montante de 233,63€ (duzentos e trinta e três euros e sessenta e três cêntimos), conforme orçamento que junto ao processo. -----

---- De acordo com a petição da reclamante, o sinistro ocorreu no dia 21 de dezembro de 2020, na Av. Fortunato de Almeida, em Nelas, facto confirmado pelos serviços, e consubstanciou-se no seguinte: -----

---- A viatura encontrava-se na via pública e, na sequência dos trabalhos de limpeza levados a cabo por trabalhadores da autarquia, a mesma ficou danificada no vidro frontal. -----

---- II - Do Direito: -----

---- O Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas foi aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro. -----

---- Dispõe o artigo 7.º do referido Regime que “O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício”. -----

---- A responsabilidade civil por atos de gestão pública corresponde, no essencial, ao conceito civilístico de responsabilidade de responsabilidade civil extracontratual por factos ilícitos e que tem consagração legal no artigo 483.º do Código Civil. -----

---- São, deste modo, seus pressupostos cumulativos: -----

---- a) O facto ilícito, que se traduz num comportamento ativo ou omissivo de natureza voluntária; -----

---- b) A ilicitude, traduzida na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições legais destinadas a protegê-los; -----

---- c) A culpa, que deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor; -----

---- d) A existência de um dano, ou seja, uma lesão de ordem patrimonial ou moral; -----

---- e) O nexo de causalidade entre a conduta e o dano, apurado segundo a teoria da causalidade adequada. -----

---- Mas vejamos concretamente cada um dos pressupostos: -----

---- a) Comportamento omissivo de natureza voluntária (facto voluntário) - só há responsabilidade civil extracontratual quando os danos resultam de factos humanos domináveis pela vontade, ou seja, atos em sentido próprio que podem consistir quer em ações, quer em omissões (artigo 7.º, n.º1 e 8.º, n.ºs 1 e 2 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas). -----

---- No que respeita à responsabilidade civil emergente de omissões depende da existência de um dever de praticar a ação omitida, geralmente designado como “dever de garante”. -----

---- No caso sub judice existe um comportamento omissivo, pois o Município tem a responsabilidade de garantir os meios de proteção adequados para a limpeza dos espaços públicos e, efetivamente, à data dos factos e conforme decorre da informação prestada pelos Serviços, os meios utilizados não foram suficientes para evitar os danos. -----

---- b) Ilicitude - traduzida na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições legais destinadas a protegê-los. -----

---- No caso sub judice, a existência de facto ilícito traduzido numa omissão, por parte do

Reunião de 10/02/2021

Município, causou danos materiais à reclamante, havendo, assim, uma ofensa a direitos e interesses legalmente protegidos, como é exemplo o direito de propriedade do reclamante sobre o seu veículo. -----

---- c) Culpa - O artigo 7.º, n.º 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, estabelece que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas no exercício da função administrativa. O “juízo de culpa”, nestes casos, vive paredes-meias com o juízo de ilicitude da conduta, resultando da aferição deste último por um comportamento padrão exigível aos serviços do Município, que eles podiam e deviam ter efetivamente cumprido, isto é, na forma de negligência traduz uma censura dirigida ao autor de facto por não ter usado da diligência que teria o homem normal – o “bonus pater familiae” – perante as circunstâncias do caso concreto ou no âmbito da responsabilidade civil extracontratual da Administração por facto ilícito, daquela que teria um funcionário ou agente típico sendo a culpa dos órgãos e agentes da Administração apreciada abstratamente (artigo 487.º do Código Civil), mas tendo sempre presente a submissão destes ao princípio da legalidade, respeitando o facto negativo, omissão do dever de previsão ou do dever de prevendo, implica sempre o conhecimento da situação omissa. -----

---- Ora, no caso vertente, o Município deveria ter criado as condições de segurança para que a limpeza do espaço público decorresse sem incidentes, pelo que o Município responde pela culpa a título de negligência (artigo 493.º, n.º 1 do Código Civil). -----

---- d) Dano - O dano, ou prejuízo, pode ser definido como a diminuição ou extinção de uma vantagem que é objeto de tutela jurídica. Trata-se de um pressuposto da responsabilidade civil administrativa (artigo 7.º, n.º 1 e 8.º, n.º 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas) que decorre da própria função do instituto da responsabilidade civil administrativa em geral. Aqui o dano é patrimonial, uma vez que é suscetível de avaliação pecuniária e que se traduziu em danos no vidro frontal da viatura. -----

---- e) Nexo de causalidade entre a conduta e o dano - Para que haja responsabilidade civil é necessário que o dano possa ser objetivamente imputado ao facto voluntário, isto é, é necessário que haja nexos de causalidade. Esta exigência está implícita nos artigos 7.º, n.º 1 e 8.º, n.º 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, quando se referem aos atos ilícitos e culposos. Para a teoria da causalidade adequada, um dano é imputado a um facto voluntário quando, perante a prática deste, fosse previsível em condições de normalidade social, a produção do primeiro; em caso de omissão, existe nexos de causalidade quando tenha sido omitida a ação que, em condições de normalidade social, teria previsivelmente permitido impedir a produção do dano. -----

---- No caso sub judice, considera-se que o nexos de causalidade entre o facto e o dano existe, ou seja, a ocorrência do acidente e os estragos por ele provocados resultaram, direta e necessariamente, da omissão do uso dos meios necessários (artigo 563.º do Código Civil) e o Município era, em abstrato, a entidade responsável. -----

---- A ilicitude juridicamente relevante é, por força do disposto no artigo 9.º do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, a que resulta da violação de disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infringem regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos. -----

Reunião de 10/02/2021

---- Verificando-se todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual e por força do disposto no artigo 493.º, n.º 1 do Código Civil, conclui-se que se verifica a culpa do Município, a título de negligência, na produção do sinistro sub judice. -----

---- III - Parecer dos Serviços: -----

---- Posto isto e tendo em consideração o princípio da legalidade que constitui o fundamento, o critério e o limite de toda a atuação administrativa, verificando-se cumulativamente os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, somos de parecer que o Município se deve responsabilizar pelos danos causados na viatura, reconstituindo a situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obriga à reparação (artigo 562.º do Código Civil), pelo que, atendendo ao facto do valor dos danos ser inferior à franquia fixada no âmbito do seguro de responsabilidade civil do Município [250,00€ (duzentos e cinquenta euros)], se propõe o pagamento da correspondente indemnização no valor de 233,63€ (duzentos e trinta e três euros e sessenta e três cêntimos). -----

---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este ponto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que só queria saber, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, onde é que foram estes danos, por favor, porque ele não tinha impressora em casa, não conseguiu imprimir o documento que lhe foi enviado pelo Senhor Fernando. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que estava no documento que lhe foi enviado por e-mail. Perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este ponto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que só queria perguntar ao Senhor Presidente da Câmara onde é que era. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral informou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que era junto à Associação do Cimo do Povo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. Afirmou que aí estava a Democracia do Senhor Presidente da Câmara. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que estava no documento que lhe foi enviado. Perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que aí estava a Democracia do Senhor Presidente da Câmara. E, depois, o Senhor Presidente diz que eles, Vereadores, é que lhe fazem coação contra os Órgãos Constitucionais. À, valente Presidente.

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento à Munícipe Ana Bárbara Sampaio Costa, no valor de duzentos e trinta e três euros e sessenta e três cêntimos, referente aos danos sofridos na sua viatura da marca Opel, modelo Corsa, com a matrícula 01-IZ-10, nos termos da informação interna n.º 396, datada de 25/01/2021, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Há bem pouco, referiu o Senhor Presidente da Câmara que encontrou uma estrada que liga as Caldas da Felgueira à Estrada 237 para Seia, num estado lastimável. Eu voto

Reunião de 10/02/2021

favoravelmente este pedido porque, considerando o estado lastimável das estradas em todo o Concelho e não têm sido poucos os pedidos de responsabilidade civil que vêm a este Órgão. Por isso, atesta bem quem é que tem conservado as estradas do nosso Concelho. A não ser as estradas que foram beneficiadas pela Hidromondego que o Senhor Presidente da Câmara tanto lhe custa a acionar o protocolo.” -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra Senhor Vice-Presidente, Dr. Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vice-Presidente Dr. Fernando António Pais Silvério cumprimentou todos os presentes. Afirmou que era só para informar o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que o que estão a falar é de um dano numa viatura causado, naturalmente, por infortúnio, por ação dos Funcionários da Câmara no cumprimento das suas funções, nomeadamente, da limpeza. Não teve nada a ver com o estado da estrada, ou outra coisa qualquer. Agradeceu a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques informou o Senhor Presidente da Câmara que precisava de intervir sobre esta matéria. -----

---- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que estavam no âmbito de uma declaração de voto, mas que o fizesse, rapidamente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era muito rápido. Ele sabia e pedia perdão, mas como todos os dias vêm cá à reunião de Câmara estes buracos. Mas ele pensou que o Senhor Dr. Fernando Silvério estava a pedir a intervenção para lhe dizer que já estava feito o alpendre da Escola de Vilar Seco para as crianças não comerem à chuva, para as crianças não comerem nas escadas. -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra Senhor Vice-Presidente, Dr. Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vice-Presidente Dr. Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que ele estava a confundir a obra-prima do Mestre com a prima do Mestre-de-obras. Ele podia-lhe falar da Requalificação da Escola do Fojo, da Escola de Carvalhal Redondo, das Escolas de Santar e tudo o resto. Ele sabia. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques vê a exceção e não vê a regra. Ele, Vice-Presidente, compreende. Naturalmente, há sempre ainda muito para fazer, mas orgulham-se muito daquilo que têm vindo a fazer. Agradeceu a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente da Câmara só para o contraditório. Era só um segundo. Pediu licença ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente respondeu que queria continuar a reunião, se os Senhores Vereadores não se importassem. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que continuavam, que, claro que continuavam. Claro que continuavam. Só se o Senhor Presidente o puser lá fora na rua e desligar aí os aparelhos. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, naturalmente, não o podia pôr na rua. Que dissesse. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que era só para dizer ao Senhor Vice-Presidente Dr. Fernando Silvério que aproveite estar fechada, as Escolas estarem encerradas para fazer esse pequeno telheiro porque os pais já o quiseram fazer a expensas deles e já que a Câmara está tão bem financeiramente, não pagando as obras a alguns Fornecedores, nem a deixar faturar, mas já agora que estamos nessa fase, que as Escolas estão encerradas, que fizesse, que era para quando eles regressarem que estivesse feito alpendre. -----

Reunião de 10/02/2021

4.2.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: JOAQUIM FILIPE MARQUES LOPES E ANA LUÍSA FERNANDES DE ALMEIDA – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Joaquim Filipe Marques Lopes e Ana Luísa Fernandes de Almeida solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de dezembro de 2020. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este incentivo à natalidade. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que queria pronunciar-se. -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era uma honra para ele e com muito orgulho que vê o Senhor Presidente da Câmara agendar estes pedidos. E essa honra vem em dois sentidos. Primeiro, são pessoas que nasceram no nosso Concelho. Não são aquelas que o Senhor Presidente da Câmara prometeu trazer 2.000 até ao final do seu primeiro mandato, ao contrário do que viram. Mas, felizmente, que com o aumento da natalidade no Concelho, ele fica feliz por isso. E outra questão é fazer parte de uma decisão em que foi ele, Vereador Dr. Manuel Marques, que pediu, foi ele que sugeriu este Regulamento de Incentivo à Natalidade. Tem bem guardado todos os documentos, todo o agendamento, toda a reunião de Câmara onde ele lhe solicitou isso, que o Senhor Presidente da Câmara não quis e depois, a correr, rapidamente, a correr, fez como umas aves costumam fazer e não vai dizer senão é mais um processo, como umas aves costumam fazer, foi pôr os ovos no seu ninho. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este ponto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Joaquim Filipe Marques Lopes e Ana Luísa Fernandes de Almeida referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de dezembro de 2020. -----

4.3.“SIGA O ESPÍRITO DE NATAL E COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL” – CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO TRADICIONAL E AOS SERVIÇOS LOCAIS - REGRAS DE FUNCIONAMENTO – ALTERAÇÃO – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 596, datada de 04/02/2021, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- ““Siga o Espírito de Natal e Compre no Comércio Local” – Campanha de Apoio ao Comércio Tradicional e aos Serviços Locais - Regras de Funcionamento – Alteração -----

---- Em devido tempo, a Câmara Municipal de Nelas, com o intuito de esclarecer algumas dúvidas que foram sendo levantadas pelos proprietários dos estabelecimentos comerciais e serviços locais, relativamente à emissão das faturas, procedeu-se ao aditamento do artigo 8.º-A. -----

---- Posteriormente, e atendendo ao estado de emergência decretado em face da pandemia Covid-19, que obrigou ao encerramento de diversos estabelecimentos comerciais e serviços locais, decidiu-se prorrogar as datas das realizações dos 3 sorteios que ainda falta realizar, bem como o prazo limite do funcionamento da presente campanha, alterando-se, por este facto, a redação do artigo 7.º, n.ºs 1 e 2, artigo 8.º, n.º 6, artigo 8.º-A, n.º 3, e artigo 9.º, n.º 1. -

---- Por outro lado, a Câmara Municipal de Nelas, principalmente a sua Unidade Empreende, tem vindo a receber várias comunicações dando conta das dificuldades (e até

Reunião de 10/02/2021

impossibilidades) existentes no facto de terem de emitir uma fatura em nome da Câmara, relativa apenas ao desconto efetuado, nos termos dos artigos 8.º, n.º 3 e 8.º-A, n.º 1. -----
---- De modo a simplificar este procedimento, propõe-se a alteração da redação dos n.ºs 4 a 10 e o aditamento do n.º 11 do artigo 8.º, tornando assim possível dispensar os estabelecimentos comerciais da obrigatoriedade de tal procedimento, sendo o pagamento a efetuar ao estabelecimento comercial ou serviço local aderente feito com base no voucher apresentado, ao qual deverá estar anexa a fatura emitida e sobre a qual incidiu o desconto. -----
---- Em conformidade com todo o acima exposto, e tendo em consideração o disposto no artigo 35.º-U do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 99/2020, de 22 de novembro, propõe-se a alteração da redação dos artigos 7.º, 8.º, 8.º-A e 9.º das regras de funcionamento da Campanha “Siga o Espírito de Natal e Compre no Comércio Local” nos seguintes termos: -----
---- Artigo 7.º - DURAÇÃO DA CAMPANHA -----
---- 1 - A campanha “Siga o Espírito de Natal e Compre no Comércio Local” irá decorrer entre o período 16 de dezembro a 05 de maio de 2021. -----
---- 2 - Mensalmente, serão realizados sorteios nas seguintes datas: -----
---- - dia 06 de janeiro de 2021, em que serão sorteados os cupões referentes às compras efetuadas entre os dias 16 de dezembro de 2020 e 03 de janeiro de 2021, inclusive, sendo a recolha dos cupões feita nos dias 4 e 5 de janeiro; -----
---- - dia 03 de março de 2021, em que serão sorteados os cupões referentes às compras efetuadas entre os dias 04 de janeiro de 2021 e 28 de fevereiro de 2021, inclusive, sendo a recolha dos cupões feita nos dias 1 e 2 de março; -----
---- - dia 07 de abril de 2021, em que serão sorteados os cupões referentes às compras efetuadas entre os dias 01 de março de 2021 e 04 de abril de 2021, inclusive, sendo a recolha dos cupões feita nos dias 5 e 6 de abril; e -----
---- - dia 05 de maio de 2021, em que serão sorteados os cupões referentes às compras efetuadas entre os dias 05 de abril de 2021 e 02 de maio de 2021, inclusive, sendo a recolha dos cupões feita nos dias 3 e 4 de maio. -----
---- 3 - (...) Artigo 8.º - PRÉMIOS 1 - (...) 2 - (...) 3 - (...) -----
---- 4 - Caso este procedimento seja impraticável ou cause transtorno para o estabelecimento comercial aderente, este fica dispensado de emitir a fatura nos termos do número anterior, devendo apenas emitir a fatura referente à venda efetuada, a qual deverá ser apresentada em conjunto com o voucher. -----
---- 5 - Em qualquer dos casos mencionados nos n.ºs 3 e 4 deste artigo, a fatura emitida deverá ser apresentada, em conjunto com o voucher, na Unidade Empreende ou nos serviços de contabilidade da Câmara Municipal de Nelas. -----
- 6 - Os vouchers devem ser gastos em valor igual ou superior, até dia 31 de maio de 2021, nas lojas aderentes da campanha “Siga o Espírito de Natal e Compre no Comércio Local”. ----
---- 7 - Não se poderá trocar cupões por dinheiro. -----
---- 8 - Não serão aceites como sorteados os cupões que: -----
---- a) Não estejam devidamente identificados; b) Não estejam legíveis; c) Não se encontrem carimbados ou rubricados pelo estabelecimento aderente; c) Estejam em mau estado ou danificados. -----
---- 9 - Nos casos previstos no número anterior proceder-se-á ao sorteio de novo cupão. -----
---- 10 - O sorteio será realizado publicamente, em iniciativa a organizar, em horário a definir.

Reunião de 10/02/2021

No mesmo dia, será anunciada a data de entrega dos prémios respeitantes à campanha “Siga o Espírito de Natal e Compre no Comércio Local”. -----

---- 11 - Os premiados serão obrigatoriamente informados. -----

---- Artigo 8.º - A - FATURAS -----

---- 1 - A fatura a emitir pelo estabelecimento comercial nos termos do n.º 3 do artigo 8.º deve ser emitida com a indicação do número de contribuinte da Câmara Municipal de Nelas, que é o seguinte: 506834166. -----

---- 2 - As faturas serão pagas pelo Município de Nelas no prazo de 15 dias a contar da data da apresentação da mesma na Unidade Empreende ou nos serviços de contabilidade da Câmara Municipal de Nelas. -----

---- 3 - Para efeito de pagamento da fatura, o estabelecimento comercial terá de apresentar nos referidos serviços municipais, impreterivelmente, até ao final do mês de julho de 2021. ---

---- Artigo 9.º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS -----

---- 1 - Os prémios atribuídos deverão ser reclamados até ao dia 31 de maio de 2021, na Unidade Empreende, do Município de Nelas. 2 – (...). -----

---- Para simplificação da consulta às regras de funcionamento do programa em referência, procede-se à sua republicação, que consta do documento anexo. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.”. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao teor dos documentos que foram enviados. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração das regras de funcionamento da Campanha de Apoio ao Comércio Tradicional e aos Serviços Locais: “Siga o Espírito de Natal e Compre no Comércio Local”, nos termos da informação interna n.º 596, datada de 04/02/2021, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----

5 – CONTABILIDADE

5.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – JANEIRO DE 2021 – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente à relação dos pagamentos. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, não invalidando manter o mesmo procedimento anterior com o e-mail a solicitar esclarecimentos sobre alguns dos pagamentos do mapa mensal, a última vez esteve a conferir outros dos que estavam também em atraso e sendo expectável que não tão brevemente estejam juntos e, independentemente do e-mail que ele vá enviar a pedir mais informações sobre os pagamentos, havia, pelo menos, seis que gostaria que o Senhor Presidente e acreditando, que, naturalmente, não saiba todos de cabeça, mas pode, eventualmente, alguém, ou o Senhor Adjunto, ir prestar essa informação, que lhe pode ser dada, eventualmente, no fim desta reunião, que tem a ver com pagamentos n.ºs 143, 148, 154, 155, 191 e 203. Não sabia se foi, suficientemente, audível pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que ouviu bem.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente se podia intervir. -----

Reunião de 10/02/2021

- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era só para perguntar ao Senhor Professor Joaquim Amaral se não quer aguardar pela Conta de Gerência que costumam ser aprovadas, para aí, em maio, ou junho. -----
- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. Afirmou que os Serviços encerram às 17 horas e não há ninguém para o esclarecer relativamente a isto. Não há ninguém que o possa esclarecer relativamente a alguns destes pagamentos. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que o Senhor Presidente da Câmara tinha dito, até no início da reunião, para que houvesse algum esclarecimento, até no que concerne a isto, fosse solicitado. -----
- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não tinha. E desconfiava também que, relativamente às centenas de documentos que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral já pediu para aceder, de certeza que muitos destes pagamentos, sabe a que é que se referem. E, portanto, é apenas uma maneira de se exprimir na reunião. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu que o Senhor Presidente estava equivocado. Haveria outros pagamentos que até poderia saber. Mas, neste caso concreto, não são. É uma questão só de verificar. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu se podia intervir. -----
- O Senhor Presidente afirmou o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral já estava a ficar com os tiques do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que o deixasse acabar, que já lhe dava a palavra. Portanto, que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral não ficasse já com os tiques do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, portanto, que o deixassem acabar. Já disse que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral está a ficar com os tiques do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral responde ao Senhor Presidente que lhe estava a replicar que o Senhor Presidente era igual, que não se preocupasse. E ainda leva uns anos à frente. Que não se preocupasse com ele. -----
- O Senhor Presidente perguntou se mais alguém queria pôr alguma questão. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que compreendia, que eles compreendiam a irritação do Senhor Presidente da Câmara. Hoje está irritado, está muito mal, porque tem visto aí uns papéis a demonstrar que a Câmara está endividada e com gráficos. E, depois, outra coisa que o Senhor Presidente da Câmara não conseguiu controlar. Quis controlar, mas não conseguiu. Foi que os Partidos fizessem uma Coligação para ir a eleições. Aí, o Senhor Presidente da Câmara não conseguiu controlar. Tentou, tentou, no princípio, com uns pseudo militantes, mas seus apoiantes, tentou, mas teve azar. Compreende que esteja nervoso. E que olhasse que o Senhor Presidente da Câmara ia embora. Que preparasse as malas. Que preparasse as malas e que pagasse àqueles Fornecedores que ainda não faturaram. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Presidente da Câmara se podia intervir. Pediu ao Senhor Presidente da Câmara se podia intervir. -----
- O Senhor Presidente perguntou se, relativamente a esta relação de faturas, havia mais alguma questão. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente

Reunião de 10/02/2021

da Câmara que tinha a mão levantada, que gostava de falar. -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, dos seis pagamentos que tinha falado, os que não são habituais, são, pelo menos, quatro, 203 – Mystery Mission, Ld.^a, não fazia deia do que fosse, na ordem dos 11.000,00 euros, 10.956,00 euros; 191 – Desigm – Comunicação e Publicidade, Unipessoal, Ld.^a; 147 – Legenda Transparente, Ld.^a, são alguns dos pagamentos que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, solicitou, que, obviamente, não são, rigorosamente, iguais aos outros, nem em valores. Daí, ele ter perguntado, uma vez que não os pode consultar brevemente, se lhe podia facultar essa informação. Foi nesse sentido. Depreende, como não vai ser facultada essa informação, que lhe será prestada essa informação por correio eletrónico, pelo e-mail que ele lhe enviará. Então, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, vai enviar um e-mail e, então que lhe respondam ao e-mail enviado com estas questões. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que lhe queria transmitir o seguinte: A Câmara tem um Plano de Contingência em que tem metade dos Trabalhadores, praticamente, em casa, dia si, dia não. Mas está a funcionar, os Serviços estão a funcionar. E, portanto, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral pode encetar o procedimento habitual que fazia para a consulta dos documentos. Os Serviços da Câmara estão a funcionar normalmente, portanto, todos os Serviços. Há muita gente em teletrabalho. Mas o caso do Executivo, Serviço de Contabilidade, Engenharia, os Serviços Sociais, da Educação. Em todos os Serviços há sempre pessoas. Portanto, podia vir aos Serviços quando entender. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que também lhe podiam responder por e-mail. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que fizesse o requerimento. Perguntou, se, então, relativamente à questão dos pagamentos havia mais alguma questão. -----

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, durante o mês de janeiro de 2021, no total de 847.178,29 euros (oitocentos e quarenta e sete mil cento e setenta e oito euros e vinte e nove cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 5.199,81 euros (cinco mil cento e noventa e nove euros e oitenta e um cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pelos Serviços de Contabilidade. -----

5.2.ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 1, DA DESPESA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 1, DO ANO DE 2021 – CONHECIMENTO

---- Presentes as alterações ao Orçamento Municipal n.º 1, da Despesa e às Grandes Opções do Plano n.º 1, do ano de 2021, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente à alteração. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente pela atenção. Afirmou que na alteração em relação ao Orçamento, há aqui na rubrica 11, a contar de cima, não foi pelo número porque era mais complexo, Prémios, condecorações e ofertas, há uma dotação anual de 4.000, 00 euros e há um reforço de 8.700,00 euros. É um

Reunião de 10/02/2021

reforço significativo. Naturalmente que terá a sua explicação. Mas também queria saber a razão que motivou este aumento exponencial nesta rubrica. De igual modo, na rúbrica 14, em Estudos, pareceres, projetos e consultadoria, o reforço de 14.500,00 euros, gostaria que o Senhor Presidente da Câmara lhe pudesse dizer no que é que é referente, eventualmente, acredita em algum Estudo, ou algum Projeto, de alguma coisa que esteja a decorrer, mas gostava de ter formação sobre isso. Ainda sobre esta alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, na dotação anual para os Lares de Terceira Idade vem uma dotação anual de 100.000,00 euros, que baixou para 50.000,00 euros, com uma anulação que vem aqui. Depois, plasmado nas Grandes Opções do Plano, esse corte, digamos assim, está na Requalificação do Edifício para o Centro Comunitário de Vila Ruiva. Ou seja, no valor que estava, inicialmente, de 100.000,00 euros para 50.000,00 euros, havendo, portanto, esse corte de 50.000,00 euros. E, como também foi falado sobre essa questão já nesta reunião, gostava que o Senhor Presidente os pudesse esclarecer sobre estes três assuntos que lhe colocou. Agradeceu a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se podia intervir. -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era só em resposta ao Senhor Professor Joaquim Amaral. Dirigindo-se ao Senhor Professor Joaquim Amaral, afirmou que esta diminuição no Orçamento tem apenas a ver para comprar umas lonas, porque o resto não é para fazer. Aliás, já em 2017, ou 2013, isto não é para fazer, porque nem a Câmara, falida como está, tem dinheiro, aliás, tem dinheiro para fazer a comparticipação financeira da Câmara. Mas, acutelando isso, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, já votou contra os empréstimos, o Senhor Presidente da Câmara prometer que quer fazer um empréstimo e no dia que o empréstimo for aprovado, passar um cheque para os Lares, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, subscreve esse empréstimo. Isso não é para fazer nada. Isso é uma treta. É uma treta igual à que pôs em Vila Ruiva. É uma treta igual à que pôs em Carvalhal Redondo. É uma treta. Então, quer fazer os Lares e mudou, substancialmente, isto tudo? O Povo tem que saber disto. -----

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, afirmou que, com o devido respeito, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques acaba de lhe dar a resposta e dispensa-se, portanto, de lhe responder. Está bem? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu desculpa ao Senhor Presidente e perguntou-lhe se a resposta que lhe era dirigida era a resposta proferida pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. E, depois, o Senhor Presidente fala do respeito e da consideração das pessoas para com o Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que, se calhar, era a que ele merecia, é ter respondido por ele. Está bem? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que está cada vez melhor. O Senhor Presidente está cada vez melhor. Fica todo indignado quando alguém o questiona e depois tem essas tiradas fenomenais. Muito bem. Muito bem. ---

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que por isso é que Senhor Presidente nada quer que as reuniões da Câmara e da Assembleia Municipal sejam por vídeo e o Público ouvi-las. Nem tem que lhe pedir os CD,s. Que vergonha. -----

Reunião de 10/02/2021

---- A Câmara tomou conhecimento das alterações ao Orçamento Municipal n.º 1, da Despesa e às Grandes Opções do Plano n.º 1, do ano de 2021. -----

6 - OBRAS PARTICULARES

6.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

6.1.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar.

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que não sabia. Que se fosse para o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques lhe dar a resposta, podia ser. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 21 de janeiro de 2021 e 03 de fevereiro de 2021, a qual fica anexa a esta ata, (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

6.1.2. LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar.--

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que a Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras emitidas no período compreendido entre 21 de janeiro de 2021 e 03 de fevereiro de 2021, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

6.1.3. PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar.--

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que se queria pronunciar. Afirmou que metia, este Presidente da Câmara, um Vereador em Tribunal por coação de Órgão Constitucional. Que lindo respeito o Senhor Presidente da Câmara tem pelo Órgão. Memorável. Não há outro Presidente da Câmara. Memorável. Memorável, dirigindo-se ao Senhor Presidente. Que o Senhor Presidente tivesse respeito pelo Órgão, que todos eles o respeitam. Sente-se indignado pelo Presidente da Câmara que tem no seu Concelho. E pela sua postura política, é óbvio. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 21 de janeiro de 2021 e 03 de fevereiro de 2021, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

Reunião de 10/02/2021

7 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

7.1.LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO – RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – LOCAL: RUA DO BARREIRO, N.º 10, EM VILAR SECO. REQUERENTE: MIGUEL ANTÓNIO ANTUNES SALVADOR – NÃO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE E QUE O ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO SE ENCONTRA PRORROGADO ATÉ 31/03/2021 – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 349, datada de 22/01/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licenciamento Administrativo – Reconstrução de Habitação – Local: Rua do Barreiro, n.º 10, em Vilar Seco. Requerente: Miguel António Antunes Salvador. Processo n.º 01/21/2019 -----

---- I. Petição -----

---- O prazo do alvará de construção expirou em 09/10/2020. Assim, o mesmo foi sujeito a declaração de caducidade em Reunião de Câmara Municipal de 28/10/202. -----

---- II. Enquadramento Legal -----

---- O Decreto-Lei n.º 87-A/2020 de 15 de outubro - que procede à vigésima segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março - Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19: Prorrogações de prazos e contagem de prazos: N.º 2 do art.º16 do Decreto-Lei n.º 87-A/2020 de 15 de outubro, que procede à vigésima segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, designadamente: -

---- “Art.º 16 - Atendibilidade de documentos expirados: -----

---- 1 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as autoridades públicas aceitam, para todos os efeitos legais, a exibição de documentos suscetíveis de renovação cujo prazo de validade expire a partir da data de entrada em vigor do presente decreto-lei ou nos 15 dias imediatamente anteriores ou posteriores. -----

---- 2 - O cartão de cidadão, certidões e certificados emitidos pelos serviços de registos e da identificação civil, carta de condução, documentos e vistos relativos à permanência em território nacional, bem como as licenças e autorizações cuja validade expire a partir da data de entrada em vigor do presente decreto-lei ou nos 15 dias imediatamente anteriores são aceites, nos mesmos termos, até 31 de março de 2021.” -----

---- III. Análise da pretensão -----

---- Consultada a CCDR, chegou-se à seguinte conclusão: Decorre, desde logo, do preâmbulo do Decreto-Lei n.º 87-A/2020, de 15 de outubro, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, o destaque para a prorrogação, até 31 de março de 2021, entre outros documentos, de licenças e autorizações. Com efeito, preceituado descrito que as licenças ou autorizações emitidas pela Câmara, (a título de exemplo, alvarás; autorizações relacionadas com prorrogações de prazos; outras autorizações concedidas pela Câmara) mantêm-se válidas nos termos expostos, ainda que se verifique o decurso do prazo dos referidos documentos. -----

---- Tal situação não se confunde, todavia, com o deferimento de um projeto de arquitetura ou especialidades e com o conseqüente decurso do prazo para requerer o respetivo alvará de licença, uma vez que nessas situações ainda não existe uma autorização ou licença, mas sim o deferimento dos projetos. -----

---- Conclui-se assim que os prazos respeitantes aos procedimentos previstos no RJUE, com

Reunião de 10/02/2021

exceção dos relacionados com autorizações ou licenças concedidas, prosseguem o seu curso normal - designadamente no que respeita a entrega de elementos, audiência prévia, ou outros.-

---- Relativamente à questão em causa, quando os mesmos disserem respeito a prorrogações de prazos de licença de obras, ou seja, com licenças ou autorizações que se enquadram no âmbito do n.º 2 do art.º 16.º supra descrito, os requerentes deverão ser informados de que os prazos relativamente aos quais requerem prorrogação, estão prorrogados até dia 31/03/2021, pelo que, até lá, não se verifica qualquer necessidade de requererem outra prorrogação. -----

---- IV. Parecer dos Serviços -----

---- Assim sendo, de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 87-A/2020 de 15 de outubro - que procede à vigésima segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, proponho a não declaração de caducidade e informar o requerente que o alvará de licença de obras de reconstrução n.º 50/2019 de 08/10/2020 se encontra com o prazo prorrogado até ao dia 31/03/2021. -----

---- Quanto cumprir informar, à consideração de V. Ex.ª” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, nos termos da informação dos Serviços da Câmara, que aqui dá por reproduzida, perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta matéria. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a não declaração de caducidade e informar o requerente que o alvará de licença de obras de reconstrução n.º 50/2019, de 08/10/2020 se encontra com o prazo prorrogado até ao dia 31/03/2021, referente ao Licenciamento Administrativo para Reconstrução de Habitação, sita na Rua do Barreiro, n.º 10, em Vilar Seco, em que é requerente Miguel António Antunes Salvador, a que se refere o Processo n.º 01/21/2019, nos termos da informação interna n.º 349, datada de 22/01/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

7.2.LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – LOCAL: RUA NOVA DO BARREIRO, N.º 26 – LOTE 5, EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: LUIS MIGUEL PEREIRA ROSA – NÃO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE E QUE O ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO SE ENCONTRA PRORROGADO ATÉ 31/03/2021 – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 350, datada de 22/01/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licenciamento Administrativo – Construção de Habitação – Local: Rua Nova do Barreiro, n.º 26 – Lote 5, em Canas de Senhorim. Requerente: Luis Miguel Pereira Rosa – Processo n.º 01/16/2008 -----

---- I. Petição -----

---- O prazo da admissão de comunicação prévia de construção expirou em 30/10/2020. Assim, o mesmo foi sujeito a declaração de caducidade em Reunião de Câmara Municipal de 11/11/2020. -----

---- II. Enquadramento Legal -----

---- O Decreto-Lei n.º 87-A/2020 de 15 de outubro - que procede à vigésima segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março - Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19: -----

---- Prorrogações de prazos e contagem de prazos: N.º 2 do art.º16 do Decreto-Lei n.º 87-A/2020 de 15 de outubro, que procede à vigésima segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-

Reunião de 10/02/2021

A/2020, de 13 de março, designadamente: -----
---- “Art.º 16 - Atendibilidade de documentos expirados -----
---- 1 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as autoridades públicas aceitam, para todos os efeitos legais, a exibição de documentos suscetíveis de renovação cujo prazo de validade expire a partir da data de entrada em vigor do presente decreto-lei ou nos 15 dias imediatamente anteriores ou posteriores. -----
---- 2 - O cartão de cidadão, certidões e certificados emitidos pelos serviços de registos e da identificação civil, carta de condução, documentos e vistos relativos à permanência em território nacional, bem como as licenças e autorizações cuja validade expire a partir da data de entrada em vigor do presente decreto-lei ou nos 15 dias imediatamente anteriores são aceites, nos mesmos termos, até 31 de março de 2021.” -----
---- III. Análise da pretensão -----
---- Consultada a CCDR, chegou-se à seguinte conclusão: Decorre, desde logo, do preâmbulo do Decreto-Lei nº 87-A/2020, de 15 de outubro, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, o destaque para a prorrogação, até 31 de março de 2021, entre outros documentos, de licenças e autorizações. Com efeito, preceituado descrito que as licenças ou autorizações emitidas pela Câmara, (a título de exemplo, alvarás; autorizações relacionadas com prorrogações de prazos; outras autorizações concedidas pela Câmara) mantêm-se válidas nos termos expostos, ainda que se verifique o decurso do prazo dos referidos documentos. -----
---- Tal situação não se confunde, todavia, com o deferimento de um projeto de arquitetura ou especialidades e com o conseqüente decurso do prazo para requerer o respetivo alvará de licença, uma vez que nessas situações ainda não existe uma autorização ou licença, mas sim o deferimento dos projetos. -----
---- Conclui-se assim que os prazos respeitantes aos procedimentos previstos no RJUE, com exceção dos relacionados com autorizações ou licenças concedidas, prosseguem o seu curso normal - designadamente no que respeita a entrega de elementos, audiência prévia, ou outros. -----
---- Relativamente à questão em causa, quando os mesmos disserem respeito a prorrogações de prazos de licença de obras, ou seja, com licenças ou autorizações que se enquadram no âmbito do nº 2 do art.º 16.º supra descrito, os requerentes deverão ser informados de que os prazos relativamente aos quais requerem prorrogação, estão prorrogados até dia 31/03/2021, pelo que, até lá, não se verifica qualquer necessidade de requererem outra prorrogação. -----
---- IV. Parecer dos Serviços -----
---- Assim sendo, de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 87-A/2020 de 15 de outubro - que procede à vigésima segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, proponho a não declaração de caducidade e informar o comunicante que a admissão de comunicação prévia de obras de n.º 181 de 30/10/2008, se encontra com o prazo prorrogado até ao dia 31/03/2021. -----
---- Quanto cumpre informar, à consideração de V. Ex.ª” -----
---- O Senhor Presidente afirmou que era no mesmo sentido. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a não declaração de caducidade e informar o comunicante que a admissão de comunicação prévia de obras de n.º 181, de 30/10/2008, se encontra com o prazo prorrogado até ao dia 31/03/2021, referente ao Licenciamento

Reunião de 10/02/2021

Administrativo para Construção de Habitação, sita na Rua Nova do Barreiro, n.º 26, Lote 5, em Canas de Senhorim, em que requerente Luis Miguel Pereira Rosa, a que se refere o Processo n.º 01/16/2008, nos termos da informação interna n.º 350, datada de 22/01/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

7.3.LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – LOCAL: RUA NOVA DO BARREIRO - LOTE 7, EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: SERAFIM PAULO PEREIRA FARO – NÃO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE E QUE O ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO SE ENCONTRA PRORROGADO ATÉ 31/03/2021 – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 351, datada de 22/01/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licenciamento Administrativo – Construção de Habitação – Local: Rua Nova do Barreiro - Lote 7, em Canas de Senhorim. Requerente: Serafim Paulo Pereira Faro – Processo n.º 01/107/2008 -----

---- “I. Petição -----

---- O prazo da admissão de comunicação prévia de construção expirou em 24/10/2020. Assim, o mesmo foi sujeito a declaração de caducidade em Reunião de Câmara Municipal de 11/11/2020. -----

---- II. Enquadramento Legal -----

---- O Decreto-Lei n.º 87-A/2020 de 15 de outubro - que procede à vigésima segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março - Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19: Prorrogações de prazos e contagem de prazos: N.º 2 do art.º16 do Decreto-Lei n.º 87-A/2020 de 15 de outubro, que procede à vigésima segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, designadamente:--

---- “Art.º 16 - Atendibilidade de documentos expirados -----

---- 1 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as autoridades públicas aceitam, para todos os efeitos legais, a exibição de documentos suscetíveis de renovação cujo prazo de validade expire a partir da data de entrada em vigor do presente decreto-lei ou nos 15 dias imediatamente anteriores ou posteriores. -----

---- 2 - O cartão de cidadão, certidões e certificados emitidos pelos serviços de registos e da identificação civil, carta de condução, documentos e vistos relativos à permanência em território nacional, bem como as licenças e autorizações cuja validade expire a partir da data de entrada em vigor do presente decreto-lei ou nos 15 dias imediatamente anteriores são aceites, nos mesmos termos, até 31 de março de 2021.” -----

---- III. Análise da pretensão -----

---- Consultada a CCDR, chegou-se à seguinte conclusão: Decorre, desde logo, do preâmbulo do Decreto-Lei n.º 87-A/2020, de 15 de outubro, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, o destaque para a prorrogação, até 31 de março de 2021, entre outros documentos, de licenças e autorizações. Com efeito, preceituado descrito que as licenças ou autorizações emitidas pela Câmara, (a título de exemplo, alvarás; autorizações relacionadas com prorrogações de prazos; outras autorizações concedidas pela Câmara) mantêm-se válidas nos termos expostos, ainda que se verifique o decurso do prazo dos referidos documentos. -----

---- Tal situação não se confunde, todavia, com o deferimento de um projeto de arquitetura ou especialidades e com o conseqüente decurso do prazo para requerer o respetivo alvará de

Reunião de 10/02/2021

licença, uma vez que nessas situações ainda não existe uma autorização ou licença, mas sim o deferimento dos projetos. -----

---- Conclui-se assim que os prazos respeitantes aos procedimentos previstos no RJUE, com exceção dos relacionados com autorizações ou licenças concedidas, prosseguem o seu curso normal - designadamente no que respeita a entrega de elementos, audiência prévia, ou outros.

---- Relativamente à questão em causa, quando os mesmos disserem respeito a prorrogações de prazos de licença de obras, ou seja, com licenças ou autorizações que se enquadram no âmbito do n.º 2 do art.º 16.º supra descrito, os requerentes deverão ser informados de que os prazos relativamente aos quais requerem prorrogação, estão prorrogados até dia 31/03/2021, pelo que, até lá, não se verifica qualquer necessidade de requererem outra prorrogação. -----

---- IV. Parecer dos Serviços -----

---- Assim sendo, de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 87-A/2020 de 15 de outubro - que procede à vigésima segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, proponho a não declaração de caducidade e informar o comunicante que a admissão de comunicação prévia de obras de n.º 176 de 24/10/2008, se encontra com o prazo prorrogado até ao dia 31/03/2021. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração de V. Ex.ª” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a não declaração de caducidade e informar o comunicante que a admissão de comunicação prévia de obras de n.º 176, de 24/10/2008, se encontra com o prazo prorrogado até ao dia 31/03/2021, referente ao Licenciamento Administrativo para Construção de Habitação, sita na Rua Nova do Barreiro, Lote 7, em Canas de Senhorim, em que é requerente Serafim Paulo Pereira Faro, a que se refere o Processo n.º 01/107/2008, nos termos da informação interna n.º 351, datada de 22/01/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

7.4.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE VILAMADEIRAS, COMÉRCIO DE MADEIRAS, LD.ª – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 428, datada de 26/01/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização de Vilamadeiras, Comércio de Madeiras, Ld.ª (PR.007799.2020 / P_ARB_049181) -----

---- No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na atual redação, para as ações de (re)arborização de Vilamadeiras, Comércio de Madeiras, Ld.ª (PR.007799.2020 / P_ARB_049181) na Freguesia de Vilar Seco, Concelho de Nelas, de acordo com a localização apresentada das parcelas, tenho a informar o seguinte: -----

---- 1. A área total a (re)arborizar é de 1,3ha, as parcelas são para (re)arborizar com as seguintes espécies (conforme plantas em anexo): -----

---- - Parcela 1 com Pinheiro radiata (Pinus radiata) em 0,30ha, com um compasso de 6x6; ----

---- - Parcela 2 com Pinheiro radiata (Pinus radiata) em 1,00ha, com um compasso de 3,4x1,7;

---- 2. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, as parcelas estão inseridas em Espaço Agrícola de Produção, Espaço Florestal

Reunião de 10/02/2021

de Produção e Estrutura Ecológica Municipal. -----

---- 3. A localização das parcelas na Planta de Condicionantes, estão inseridas em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), mas não em REN (Reserva Ecológica Nacional) e encontram-se confinantes à Rede Nacional de Transportes de Gás Natural. -----

---- 4. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização das parcelas apresenta-se em risco baixo na carta de risco de incêndio florestal e na carta de perigosidade risco baixo e médio. -----

---- 5. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação, e as parcelas encontram-se confinantes com zonas de faixas de gestão de combustíveis, nomeadamente rede secundária, que nestes casos deve cumprir o estipulado no Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho na sua atual redação, sendo de referir o afastamento entre copas; -----

---- 6. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. E deve ser garantida uma distância mínima de (re)arborização às extremas da propriedade de pelo menos 5 metros. -----

---- Face ao exposto e salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes legais e o estabelecido no projeto aprovado pelo ICNF, nada há a opor ao projeto apresentado.

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que foi enviada a informação. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este pedido. A informação técnica diz que não há nada a opor ao projeto aprovado. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização prévia para ações de (re)arborização de pinheiro radiata, na Freguesia de Vilar Seco, deste Concelho de Nelas, em que é requerente a empresa Vilamadeiras, Comércio de Madeiras, Ld.ª, nos termos da informação interna n.º 428, datada de 26/01/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

7.5.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE VILAMADEIRAS, COMÉRCIO DE MADEIRAS, LD.ª – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 429, datada de 26/01/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização de Vilamadeiras, Comércio de Madeiras, Ld.ª (PR.007783.2020 / P_ARB_049180) -----

---- No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na atual redação, para as ações de (re)arborização de Vilamadeiras, Comércio de Madeiras, Ld.ª (PR.007783.2020 / P_ARB_049180) na Freguesia de Vilar Seco, deste Concelho de Nelas, de acordo com a localização apresentada das parcelas tenho a informar o seguinte: -----

---- 1. A área total a (re)arborizar é de 0,60ha, as parcelas são para (re)arborizar com as seguintes espécies (conforme plantas em anexo): -----

---- - Parcela 1 com Pinheiro radiata (Pinus radiata) em 0,11ha, com um compasso de 6x6; ----

---- - Parcela 2 com Pinheiro radiata (Pinus radiata) em 0,49ha, com um compasso de 3,4x1,7;

---- 2. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de

Reunião de 10/02/2021

Ordenamento, as parcelas estão inseridas em Espaço Florestal de Produção. -----
---- 3. A localização das parcelas na Planta de Condicionantes, não estão inseridas em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), nem em REN (Reserva Ecológica Nacional). -----

---- 4. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização das parcelas apresenta-se em risco médio e alto na carta de risco de incêndio florestal e na carta de perigosidade risco baixo e médio. -----

---- 5. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação, e as parcelas encontram-se confinantes com zonas de faixas de gestão de combustíveis, nomeadamente rede secundária, que nestes casos deve cumprir o estipulado no Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho na sua atual redação, sendo de referir o afastamento entre copas. -----

---- 6. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. E deve ser garantida uma distância mínima de (re)arborização às extremas da propriedade de pelo menos 5 metros. -----

---- Face ao exposto e salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes legais e o estabelecido no projeto aprovado pelo ICNF, nada há a opor ao projeto apresentado.

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que eram 6.000 m² no mesmo sentido. Os Serviços Técnicos da Câmara dizem que não há nada a opor a esta re-arborização nos termos legais. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização prévia para ações de (re)arborização de pinheiro radiata, na Freguesia de Vilar Seco, deste Concelho de Nelas, em que é requerente a empresa Vilamadeiras, Comércio de Madeiras, Ld.ª, nos termos da informação interna n.º 429, datada de 26/01/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente se lhe permitia só uma questão que lhe passou no Período de Antes da Ordem do Dia. -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para falar rapidamente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que sabia que, em 2017, o POSEUR, Entidade Gestora, enviou um e-mail à Câmara que, se não cumprisse a calendarização da obra, designadamente, a ETAR III de Nelas e Sistema Intercetor, poderia vir a ser penalizada. Tem esse e-mail. Tem esse e-mail em seu poder. Pergunta ao Senhor Presidente da Câmara se isso veio a concluir-se, veio a verificar-se, ou pode vir ainda a verificar-se, dado que o atraso da obra já vai em 3 anos, as obras. Que o Senhor Presidente deixasse lá, que a POSEUR vai-lhe responder porque ele, Vereador Dr. Manuel Marques, solicitou por escrito. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra à Funcionária Senhora D.ª Arlete Garcia, que secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata. -----

Reunião de 10/02/2021

---- Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não sabia se lhe era permitido fazer uma pergunta. -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não era uma questão política, mas era uma questão de preocupação porque, independentemente, de não gostar do Presidente da Câmara, não gosta do seu Presidente da Câmara que ele idealizou para o seu Concelho. Pergunta se o Senhor Presidente da Câmara está doente, ou algum dos Senhores Vereadores, por estarem numa sala separada. E espera que não haja nada de grave na saúde de cada um. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezassete horas e trinta e três minutos da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na reunião ordinária pública, desta Câmara Municipal, realizada em 31 de outubro de 2018, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

A Assistente Técnica,
